SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2907

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através da sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial as empresas GUSTAVO FREITAS MACEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, relativo ao Pregão Presencial Nº 00034/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços jurídicos de recuperação, incremento e acompanhamento dos repasses de royalties feitos pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, que seguindo os pareceres da Procuradoria Jurídica e Secretaria de Controle Interno contidos no referido processo, que julgou **INDEFERIDO** os recursos das GUSTAVO FREITAS MACEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com

Caaporã - PB, 26 de Julho de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:11C26C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-350/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-350/2021 Caaporã em 21 de julho de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 142.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA SEM VENCIMENTO** ao servidor WAGNER LUIZ SILVA DA COSTA, **matrícula** nº 8590 Estatutário, exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE, lotado na SEC. DE SAÚDE, pelo período de 01 (um) ano a partir de 31 de julho de 2021 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 21 de julho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:FEA31594

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO Nº 09 / 2021.

Gabinete do Prefeito
Termo de Comodato nº 09 / 2021.
Concedente: Município de Cabaceiras.
Comodatária: Cooperativa dos Capriboovinocultores do Município de Cabaceiras LTDA - CAPRIBOV, **CNPJ**: 08. 438.342 / 0001 - 08-
Endereço: Rua Manoel Martins Pereira de Barros, 71, centro, nesta Cidade,, Cabaceiras – PB.
Finalidade: Concessão do uso de bem público, pertencente ao Governo do Estado da Paraíba, cedido para este Ente Público Municipal, especificamente de um veículo, tipo " Caminhão Refrigerado (Baú) ", conforme documentação em anexo, para que nele a COMODATÁRIA utilize – o para o Programa de Aquisição e distribuição de Alimentos - PAA.
Assinatura: 23 / 7 / 2021.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:14601E26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 286, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

DECRETO n° 286, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 13, I, integrante da Lei Orgânica Municipal e, considerando ainda:

A importância deste instrumento na efetivação da construção de uma saúde democrática;

A Resolução nº 162 / 2021, do Conselho Estadual de Saúde, que orienta sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde, de forma virtual, como base para elaboração do Plano Municipal de Saúde, como base para elaboração do Plano Municipal de Saúde, válido para o período de 2022 a 2025; e,

A aprovação da Resolução nº 03 / 2021, em anexo, pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, em 13 / 7 / 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, com previsão para realização no dia 17 / 08 (terça – feira), de forma " on line ", por intermédio do Google Meet, a partir das 8 horas da manhã, objetivando abordar sobre o tema: " Fortalecimento do SUS – Acesso, Qualidade e Humanização nas Redes de Assistência ".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 26 de julho de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D23611D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 869, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre constituição da Comissão Especial de Análise do Funcionamento e Estrutura Predial do Mercado Público Manoel de Farias, bem como da Seleção de Inscritos para comercialização nos novos Boxes no mencionado recinto.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 13, I e IV, constantes na Lei Orgânica Municipal e, considerando adicionalmente a necessidade de planejar, estruturar e organizar o funcionamento do Mercado Público,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Efetivos municipais abaixo elencados, para compor a **Comissão Especial de Análise do Funcionamento e Estrutura Predial do Mercado Público, bem como da Seleção de Inscritos para comercialização nos novos boxes**:

I – Givaldo Ramos de Farias;
II - Rômulo José de Farias Lima Rolim; e
III – Marcos Vinicius Aires Cavalcante.

Art. 2º Compete aos integrantes da **Comissão Especial**, efetuar os levantamentos abaixo elencados, com anexação de layout básico e fotografias:

I – quantidade de comerciantes instalados nos boxes, por alas;
II - quantidade de boxes ocupados para fins de depósito, por alas;
III - quantidade de feirantes instalados na parte interna e externa;
IV- tipos e quantidade de atividades exercidas pelos comerciantes e feirantes;
V – quantidade de estruturas de madeira (mesas ou similar), por alas;
VI – distribuição das atividades comerciais exercidas pelos feirantes;
VII - procedência dos comerciantes e feirantes instalados na parte interna e externa do Mercado;
VIII – sinalização dos espaços;
IX – local de carga e descarga;
X - situação de adimplência e inadimplência dos comerciantes e feirantes; e,
X - entre outros que achar necessário.

Art. 3º A Comissão Especial deverá apresentar ainda uma proposta de normatização do funcionamento do mencionado Recinto Público, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D11FFFAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 870, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Licença – Gestante em benefício de Servidora Pública Efetiva que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como adicionalmente com o art. 112 da Lei nº 317 /1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público, modificado por meio da Lei Complementar Municipal n° 01 / 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Licença - Gestante, a Sra. **VILMA GUIMARÃES GURJÃO**, admitida via Concurso Público, em 4 / 2 / 2015, ocupante do cargo de **Professora de Nível Superior na Educação Infantil**, pelo período de 180 dias, com seus efeitos retroativos ao último dia 21 de julho, em virtude da apresentação do Atestado Médico em anexo.

Art. 2º Autorizar o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:274C6C53

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021

A prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para confecção material de comunicação visual (adesivos, banner, placas e outro) para todas as secretarias do Município de Conceição – PB, foi cancelado, por motivos superiores e supervenientes a administração. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 26 de julho de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0BC7B4D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios estaduais e federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS, entre outras deste município

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferida e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios estaduais e federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS, entre outras deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.
CNPJ: 39.933.307/0001-80.
Valor: R$ 24.000,00.

Conceição - PB, 19 de Julho de 2021.

ANALU PEREIRA MOURA ZIFINO
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:4FBEC654

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 19 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios estaduais e federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS, entre outras deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.
CNPJ: 39.933.307/0001-80.
Valor: R$ 24.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:76ECCBBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios estaduais e federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas FUNASA, INTEGRAÇÃO, DNOCS, entre outras deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição:03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMNISTRAÇÃO - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: Contrato Nº 12101/2021 - PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL - R$ 24.000,00.

Conceição - PB, 20 de Julho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:CDA048B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 704/2021

REFORMULA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM CONCEIÇÃO – PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 21/07/2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º.° Fica instituído no Município de CONCEIÇÃO-PR o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, determinada pela autoridade competente.

Art. 2ºArt. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II – família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do art. 25 do ECA;

III – família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do art. 25 do ECA;

IV– família substituta: a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do parágrafo único do art. 28 do ECA;

V – família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

VI – bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 3ºO Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I – garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II – atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada, por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n. 8.069/1990, determinada pela autoridade competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;

IV – contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V – articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas;

Art. 4ºA gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social que contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I – Poder Judiciário do Estado do Paraíba;
II – Ministério Público do Estado do Paraíba;
III – Defensoria Pública do Estado do Paraíba;
IV – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer, Trabalho;
VI – Conselhos Tutelares.

.
Art. 5º O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei n. 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de CONCEIÇÃO que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 7º A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade competente.

§ 1º. Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente.

§ 2º. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art. 8º O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 9º Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I – Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;
II – Capacitação continuada para a Equipe Técnica e de Apoio, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
III – Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;
IV – Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;
V – Manutenção dos vencimentos da Equipe Técnica e de Apoio;
VI – Manutenção de veículo(s) disponibilizado para o Serviço.

CAPÍTULO IV
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e termos de convênio com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 12. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO V

DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13. O Serviço de Acolhimento Familiar de CONCEIÇÃO será coordenado por servidor do Município de CONCEIÇÃO, com formação de nível superior, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 14. A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de CONCEIÇÃO será formada por servidores do Município, os quais atuarão exclusivamente no serviço, a mesma será composta na forma das Resoluções CNAS: n. 269, de 13 de dezembro de 2006; n. 17, de 20 de junho de 2011; e n. 9, de 25 de abril de 2014, sem prejuízo de outras resoluções e leis que vierem a ser instituídas.

Art. 15. São atribuições da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I – enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para a Divisão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Seaso;

II – encaminhar em tempo hábil relatório mensal à Divisão Administrativa e Financeira da Seaso, extraído do Sistema de Informação da Política de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; se a criança e/ou adolescente necessita de cuidados especiais; valor a ser pago;

III – encaminhar, em tempo hábil, à Divisão Administrativa e Financeira da Seaso, relação de nome das famílias, nome do banco e número da agência e da conta bancária para depósito da bolsa-auxílio;

IV – remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço ao Juiz competente;

V – prestar informações ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente sobre as crianças acolhidas;

VI – encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos;

VII – cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

VIII – monitorar, supervisionar e orientar a Equipe Técnica e de Apoio na execução do Serviço;

IX – acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras.

X – Atender os requerimento e diligencias da Procuradoria Municipal de Conceição – PB;

Art. 16. São atribuições da Equipe Técnica, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I – cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II – acompanhar as famílias acolhedoras, família natural e extensa/ampliada, crianças e adolescentes durante o acolhimento;

III – acompanhar as crianças e as famílias nos casos de reintegração familiar ou de adoção;

IV – elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes logo após o acolhimento;

V – acompanhar sistematicamente a família acolhedora, a criança ou o adolescente acolhido e a família natural e ou extensa/ampliada, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;

VI – monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, família natural e ou extensa e família acolhedora;

§1º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de relatório com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§2º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO VI
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 17. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 18. Cada família poderá receber apenas uma criança ou um adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 19. São requisitos para que famílias participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:

I – ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;
II – ser residente no Município há um ano;
III – não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
IV – não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V – ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI – apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem na residência da família acolhedora;

VIII – comprovar renda familiar;

IX – possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;

X – parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;

XI – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

Art. 20. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 21. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II – certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
IV – comprovante de residência;
V – certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

VI – comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
VII – cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VIII – atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 22. A preparação das famílias cadastradas que apresentam interesse para habilitação em Família Acolhedora será feita mediante:

I – Participação em capacitação preparatória;
II – Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

Art. 23. As famílias cadastradas e habilitadas receberão acompanhamento, preparação contínua e orientação sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças.

Art. 24. São obrigações da família acolhedora:

I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
II – atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III – prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;
IV – contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;
V – comunicar à Equipe Técnica a impossibilidade da permanência do acolhido, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como a desistência em ser Família Acolhedora.
VI – participar dos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

Art. 25. A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 26. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I – solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço;
II – descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 19 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Técnica do Serviço;
III – por determinação judicial.

CAPÍTULO VII
DA BOLSA-AUXÍLIO E DO INCENTIVO-FISCAL

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem: alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, a quantidade de bolsas-auxílio será corresponde ao número de acolhidos.

§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido, considerando as seguintes situações:

I – pessoas usuárias de substância psicoativas;
II – pessoas que convivem com o HIV;
III – pessoas que convivem com neoplasia (câncer);
IV – pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;
V – excepcionalmente, a critério da Equipe Técnica do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

§ 5º A Coordenação e a Equipe Técnica do Serviço deverão manter em arquivo, na Sede do Serviço, os laudos médicos com a descrição das necessidades especiais pelo período de mínimo de 10 (dez) anos.

§ 6º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido.

§ 7º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 8º O valor da bolsa-auxílio será de R$ 841,35 (oitocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), mensais, reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, na data de 1º de março de cada ano.

Art. 28. A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou o adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 01 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:

I – A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;

II – A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar, a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;

III – Nos casos em que o acolhimento for igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;

IV – Os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC – ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial terão 50% do benefício depositado em conta judicial, e, salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando ao atendimento das necessidades do acolhido.

Parágrafo Único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

Art. 29. A família acolhedora terá direito à isenção, independentemente do número de crianças e/ou adolescentes sob sua guarda, por meio de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU da moradia, na proporção de 1/12 (um doze avos) do imposto devido por mês de efetivo acolhimento, até a total isenção, tomando por base o período de guarda apurado no exercício

imediatamente anterior, atestado por declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Seaso.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 30. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – Seaso, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – Suas, por meio do Ciclo de Monitoramento e Avalição contínuo, pela Coordenação e pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e aos Conselhos Tutelares acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 6.286, de 22 de outubro de 2013.

CONCEIÇÃO/PB, 26 de julho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:DDB009BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 705/2021

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NA LEI Nº 686/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 21/07/2021, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º.° Fica prorrogado por 60 (sessenta), dias, do corrente ano, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS - MUNICIPAL/CONCEIÇÃO/PB), instituído prela Lei 686/2021.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao vencimento com desconto, revogando-se as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO/PB, 26 de julho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0D0741D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 91301/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ N° 08.882.862/0001-05.
CONTRATADA: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº 35.419.936/0001-36
OBJETO: Reajuste para manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do Reajuste de preço de Combustíveis e Derivados.
DO VALOR: Diferença do Reajuste com relação ao contrato original: **R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais),** que equivale a aproximadamente 8,46%.

FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Conceição/PB, 13 de julho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F4158580

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00020/2021

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado
Contratado:CASTRO & ROCHA LTDA
Objeto:1.1.O prazo de execução dos serviços objeto do contrato, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias; 1.2.O prazo de vigência previsto no contrato n° 00094/2021, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação legal:Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a paralisação dos serviços e a escassez de insumos para a obra, provocados pela pandemia da COVID-19, além de alguns colaboradores da empresa terem contraído o coronavírus, motivos pelos quais, houve atraso na execução do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos do Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

Condado,20 de Julho de 2021.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito deCondado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:B3DDB97C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços de construção de pavimentação em vias públicas do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2020/PMJS, Cláusula Oitava do Contrato n.º 00030/2020 e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, até 27 de julho de 2022.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Construtora H S Eireli (André Henrique dos Santos Escarião).
ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:5886A450

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2021 - PMP
Processo Administrativo n° 251/2021

O município de PATOS/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados o **adiamento do Pregão Eletrônico nº 050/2021**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO BAIRRO JATOBÁ**, em virtude de alterações realizadas no edital após analise de impugnação. Novas datas: **Data para cadastro das propostas a partir das 09:00hs do dia 27 de julho de 2021; Inicio da sessão pública de lances: 09:00hs do dia 10 de agosto de 2021 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Patos/PB, 26 de julho de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:DA7C3458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JJ DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrito no CNPJ Nº 19.502.091/0001-91. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R$ 54.967,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais), sendo que o valor atual é de 262.660,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 317.627,00 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais), que representa um ACRESCIMO de 20,93% (vinte virgula noventa e três por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JJ DISTRIBUIDORA EIRELI ME.

Patos, 23 de julho de 2021

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretario Municipal de Adminsitração

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:AAC6956B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTATO 640/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 640/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JJ DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrito no CNPJ Nº 19.502.091/0001-91. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (TIPO: CARNE BOVINA, PEIXES E AVES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R$ 57.487,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), sendo que o valor atual é de 262.660,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 320.147,00 (trezentos e vinte mil, cento e quarenta e sete reais), que representa um ACRESCIMO de 21,89% (vinte e um virgula oitenta e nove por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JJ DISTRIBUIDORA EIRELI ME.

Patos, 23 de julho de 2021

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:51457307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 055/2021 - PMP
Processo Administrativo n° 260/2021
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS.,

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo permanecer inalterado o edital do certame, e manter o prazo para abertura das propostas.

Patos (PB), 26 de julho de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:8045DB56

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04/2021 AO CONTRATO N.º 90/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa **CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 09.913.177/0001-53.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 90/2019, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido ao reajuste do instrumento contratual realizado através do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, conforme previsto na Clausula Sexta do Contrato.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de **R$ 225.240,95 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 2.213.254,69 (Dois Milhões Duzentos e Treze Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, passando o valor do contrato originário a ser de **R$ 2.438.495,64 (Dois Milhões Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 90/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 27 de julho de 2021,

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA,
Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2FBA931E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 002/2021

JULGAMENTO

Aprovo o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 12/07/2021 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2021, aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao Servidor **IVANIO GOMES PEREIRA**, Matrícula nº. **1202643**, ocupante do Cargo de Vigilante, com Lotação na Secretaria de Saúde deste Município, com fundamento no artigo 99, da Lei Municipal nº. 390/2001.

Restitua-se o processo à Secretaria de Administração, para dar ciência ao servidor e demais providências, inclusive aquelas indicadas no Parecer Jurídico, como encaminhamento de cópia do PAD ao Ministério Público Estadual, para adoção das providências cabíveis, uma vez que abandonar cargo público é crime previsto no artigo 323, do Código Penal

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:66A505A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº. 002/2021 e em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 12/07/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao Servidor **IVANIO GOMES PEREIRA**, Matrícula nº. **1202643**, ocupante do Cargo de Vigilante, com Lotação na Secretaria de Saúde deste Município, em razão de ter cometido a infração de **ABANDONO DE CARGO**, prevista no artigo 99, da Lei Municipal nº. 390/2001.

Art. 2º. Seja encaminhada cópia do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2021, ao Ministério Público Estadual desta Comarca.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JULHO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:31F84A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, às **09:30 horas do dia 09 de Agosto de 2021,** licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Serra Redonda - PB, 26 de Julho de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:A4B34AB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Pregão Eletrônico - 018/2021

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: Descobertas no Brincarprender- Educação Infantil IV: livro do professor vols. 1 e 2, Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 299,00
Valor Final: 296,00
Valor Total: 1.184,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0002
Descrição: Descobertas no Brincarprender- Educação Infantil V: livro do professor vols. 1 e 2, Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 299,00
Valor Final: 296,00
Valor Total: 1.184,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0003
Descrição: Descobertas no Brincarprender- Livro do aluno 4 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 89,00
Valor Final: 86,00
Valor Total: 6.450,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0004
Descrição: Descobertas no Brincarprender- Livro do aluno 4 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 89,00
Valor Final: 86,00
Valor Total: 6.450,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0005
Descrição: Descobertas no Brincarprender- Livro do aluno 5 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 78
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 89,00
Valor Final: 86,00
Valor Total: 6.708,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0006
Descrição: Descobertas no Brincarprender- Livro do aluno 5 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 78
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 89,00
Valor Final: 86,00
Valor Total: 6.708,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0007
Descrição: Descobertas no Brincarprender- Educação Infantil III: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 299,00
Valor Final: 296,00
Valor Total: 888,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0008
Descrição: Descobertas no Brincarprender- Educação Infantil 2 anos: livro do professor. Autoras: Lídia Beatriz Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 299,00
Valor Final: 296,00
Valor Total: 1.184,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0009
Descrição: Descobertas no Brincarprender- livro do aluno 2 anos vol. Único. Autoras: Lídia Beatriz Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo.
Editora: Livro Ideal
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 149,00
Valor Final: 146,00
Valor Total: 584,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0010
Descrição: Descobertas no Brincarprender- livro do aluno 3 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 89,00
Valor Final: 86,00
Valor Total: 258,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0011

Descrição: Descobertas no Brincarprender- livro do aluno 3 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 89,00
Valor Final: 86,00
Valor Total: 258,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0012
Descrição: Livro do professor- Língua Portuguesa e Matemática- Anos Iniciais- Leio, Escrevo e Calculo- coordenação: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 120,00
Valor Final: 117,00

Valor Total: 23.400,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro
Item: 0013
Descrição: Livro do professor- Língua Portuguesa e Matemática- Leio, Escrevo e Calculo- Anos Finais- coordenação: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 120,00
Valor Final: 117,00
Valor Total: 5.850,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro
Item: 0014
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa 1° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0015
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Matemática 1°Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0016
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 1° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 1.220,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0017
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa 2° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0018
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Matemática- 2° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)

Modelo: Livro
Item: 0019
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 2° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 1.220,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro
Item: 0020
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa 3° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0021
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo-Matemática -3° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17

Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0022
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 3° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 1.220,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0023
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa- 4° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0024
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo-Matemática -4° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0025
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 4° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 1.220,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro
Item: 0026
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa 5° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0027
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo-Matemática -5° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0028
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 5° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 1.220,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0029
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa 6° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 665,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0030
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo-Matemática -6° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 665,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0031
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 6° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 610,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida

Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro
Item: 0032
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa 7° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 570,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0033
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo-Matemática -7° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 570,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0034
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 7° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 610,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0035
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa 8° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 665,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0036
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo-Matemática -8° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 665,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0037
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 8° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 732,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

Item: 0038
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa 9° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 475,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro
Item: 0039
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo-Matemática -9° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 475,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro
Item: 0040
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 9° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 610,00
Adjudicado em: 26/07/2021 - 08:19:17
Adjudicado por: Alerson José Rodrigues de Almeida
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA (08.586.059/0001-15)
Modelo: Livro

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:AD727109

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Água Branca Prefeitura Municipal de Água Branca Pregão Eletrônico - 018/2021

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Descobertas no Brincarprender- Educação Infantil IV: livro do professor vols. 1 e 2, Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 299,00
Valor Final: 296,00
Valor Total: 1.184,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0002
Descrição: Descobertas no Brincarprender- Educação Infantil V: livro do professor vols. 1 e 2, Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 299,00
Valor Final: 296,00
Valor Total: 1.184,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0003
Descrição: Descobertas no Brincarprender- Livro do aluno 4 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 89,00
Valor Final: 86,00
Valor Total: 6.450,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0004
Descrição: Descobertas no Brincarprender- Livro do aluno 4 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 89,00
Valor Final: 86,00
Valor Total: 6.450,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0005
Descrição: Descobertas no Brincarprender- Livro do aluno 5 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 78
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 89,00
Valor Final: 86,00
Valor Total: 6.708,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0006
Descrição: Descobertas no Brincarprender- Livro do aluno 5 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 78
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 89,00
Valor Final: 86,00
Valor Total: 6.708,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA

Modelo: Livro
Item: 0007
Descrição: Descobertas no Brincarprender- Educação Infantil III: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 299,00
Valor Final: 296,00
Valor Total: 888,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0008
Descrição: Descobertas no Brincarprender- Educação Infantil 2 anos: livro do professor. Autoras: Lídia Beatriz Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 299,00
Valor Final: 296,00
Valor Total: 1.184,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0009
Descrição: Descobertas no Brincarprender- livro do aluno 2 anos vol. Único. Autoras: Lídia Beatriz Studart e Denise Colaço Nogueira Rêgo.
Editora: Livro Ideal
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 149,00
Valor Final: 146,00
Valor Total: 584,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0010
Descrição: Descobertas no Brincarprender- livro do aluno 3 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 89,00
Valor Final: 86,00
Valor Total: 258,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0011
Descrição: Descobertas no Brincarprender- livro do aluno 3 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 3
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 89,00
Valor Final: 86,00
Valor Total: 258,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0012
Descrição: Livro do professor- Língua Portuguesa e Matemática- Anos Iniciais- Leio, Escrevo e Calculo- coordenação: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 120,00
Valor Final: 117,00
Valor Total: 23.400,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0013
Descrição: Livro do professor- Língua Portuguesa e Matemática- Leio, Escrevo e Calculo- Anos Finais- coordenação: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 120,00
Valor Final: 117,00

Valor Total: 5.850,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro
Item: 0014
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa 1° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0015
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Matemática 1°Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0016
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 1° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 1.220,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0017
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa 2° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0018
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Matemática- 2° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0019
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 2° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 1.220,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0020
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa 3° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00

Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro
Item: 0021
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo-Matemática -3° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro
Item: 0022
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 3° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 1.220,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro
Item: 0023
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa- 4° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0024
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo-Matemática -4° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00

Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0025
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 4° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 1.220,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0026
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa 5° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0027
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo-Matemática -5° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 1.900,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA

Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro
Item: 0028
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 5° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 1.220,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro
Item: 0029
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa 6° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 665,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0030
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo-Matemática -6° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 665,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0031
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 6° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 610,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0032
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa 7° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 570,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0033
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo-Matemática -7° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 570,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0034
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 7° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 610,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA

Modelo: Livro
Item: 0035
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa 8° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 665,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0036
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo-Matemática -8° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 7
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 665,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0037
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 8° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 732,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0038
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Língua Portuguesa 9° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 475,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0039
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo-Matemática -9° Ano- Aprova+, 1ª edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 98,00
Valor Final: 95,00
Valor Total: 475,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

Item: 0040
Descrição: Leio, Escrevo e Calculo- Eu Supero Desafios- 9° Ano- Aprova+, 1ª Edição. Organizadora: Érica Santos. Editora: Livro Ideal
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 64,00
Valor Final: 61,00
Valor Total: 610,00
Situação: Homologado em 26/07/2021 08:19:54 Por: EVERTON FIRMINO BATISTA
Nome da Empresa: Distribuidora de Livros Simões LTDA
Modelo: Livro

EVERTON FIRMINO BATISTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D0B758F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 318/2021 ALHANDRA EM 13 DE MAIO 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB (BIENIO 2021-2022).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os Membros DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB, formados por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme representação dos órgãos colegiados, pra o cumprimento de mandato, conforme o disposto na Lei Federal 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, e Lei Municipal n.º 621/2021, de acordo com a realização da eleição, respeitados os tramites legais, com a representação dos membros dos segmentos previstos; e considerando a assembleia interna convocada para a eleição de Presidente e Vice-Presidente dentre os pares, realizada no dia 12 de julho de 2021.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

MEMBROS TITULARES:
Eliane Pereira da Silva Nunes – CPF: 992.059.044-49
José Wilkison Belmiro Silva – CPF: 114.323.474-03

MEMBROS SUPLENTES:
Joselito Braga da Silva – CPF: 063.143.194-20
Cynthia Beatriz Ribeiro Galdino – CPF: 109.276.014-86

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

MEMBRO TITULAR:
Luciano da Silva Santos – CPF: 028.417.734-26

MEMBRO SUPLENTE:
Leylla Alves da Silva Lima – CPF: 034.006.994-54

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

MEMBRO TITULAR:
Vastir Correia da Silva – CPF: 759.845.124-91 – **PRESIDENTE**

MEMBRO SUPLENTE:
Maria Lucia da Silva Farias – CPF:697.356.894-72

IV – REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINSITRATIVOS DAS ESOCLAR PÚBLICAS MUNICIPAIS:

MEMBRO TITULAR:
Erijakson Nunes de Santana – CPF: 095.244.004-05 – **VICE-PRESIDENTE**

MEMBRO SUPLENTE:
Elisiane Pereira da Silva – CPF: 873.519.004-34

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

MEMBROS TITULARES:
Juliana Salvino Santos – CPF: 091.494.024-47
Eliane Pereira de Araújo – CPF: 042.669.284-59

MEMBROS SUPLENTES:
Tereza Danieli Ferreira de Oliveira – CPF: 054.556.554-50
Emília Maria Antero Fidelis – CPF: 072.391.824-44

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

MEMBROS TITULARES:
Vanessa da Silva Lima – CPF: 158.669.704-81
Késia Kelly Vieira Rodrigues – CPF: 713.947.894-59

MEMBROS SUPLENTES:
Talita de Souza Marcelino – CPF: 759.245.444-00
Eduarda de Freitas Rodrigues – CPF: 712.955.584-08

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MEMBRO TITULAR:
Jean Clewton Sousa Fernandes – CPF: 042.889.174-84

MEMBRO SUPLENTE:
Polliana Barbosa da Silva – CPF: 060.225.274-14

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

MEMBRO TITULAR:
Aldeneide Cavalcante Rangel – CPF: 047.725.364-42

MEMBRO SUPLENTE:
Aletisandra Domingos de Lima – CPF: 217.471.474-00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e mantem validade legal, para o exercício do biênio de 2021-2022, que se estende até o dia 31 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de maio 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:341F139D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA 47ª SESSÃO REUNIÃO

ATA DA 47ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - (CACS) DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/ESTADO DA PARAÍBA PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE.

No dia doze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se usando o aplicativo Google Meet, (em virtude do agravo da Pandemia no País) para posse dos membros eleitos para o biênio 2021 a 2022. O Secretário de Educação, Fernando Francisco de Lima, conduziu a assembleia ressaltando a importância da atuação dos membros do CACS, no Controle Social, com vistas à acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb no município. O professor Luciano da Silva Santos apresentou as atribuições dos membros do CACS, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho através de slides compartilhados durante a reunião. Durante a sessão foi facultado espaço de tempo para discussão e esclarecimento de dúvidas. Foram empossados os **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:** ELIANE PEREIRA DA SILVA NUNES - CPF: 992.059.044-49 (titular); JOSÉ WILKISON BELMIRO SILVA - CPF: 114.323.474-03 (titular) JOSELITO BRAGA DA SILVA – CPF: 063.143.194-20 (suplente) e CYNTHIA BEATRIZ RIBEIRO GALDINO
– CPF: 109.276.014-86 (suplente); segmento **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:** LUCIANO DA SILVA SANTOS – CPF: 028.417.734-26 (titular); LEYLLA ALVES DA SILVA LIMA – CPF: 034 006 994-54 (suplente); **SEGMENTO DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:** VASTIR CORREIA DA SILVA – CPF: 759.845.124-91 (titular); MARIA LÚCIA DA SILVA FARIAS - CPF: 697.356.894-72 (suplente); **SEGMENTO SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:** ERIJACKSON NUNES DE SANTANA – CPF: 095.244.004-05 (titular); ELISIANE PEREIRA DA SILVA – CPF: 73.519.004-34 (suplente); **SEGMENTO PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:** JULIANA SALVINO CAMPOS – CPF: 091-494-024-47 (titular); ELIANE FERREIRA DE ARAÚJO – CPF: 042.669.284-59 (titular); TEREZA DANIELI FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF:
054.556.554-50 (suplente); EMÍLIA MARIA ANTERO FIDELES – CPF: 072.391.824-
44 (suplente); **SEGMENTO ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**: VANESSA DA SILVA LIMA – CPF: 158.669.704-81 (titular) e KÉSIA KELLY VIEIRA

RODRIGUES – CPF: 713.947.894-59 (titular) TALITA DE SOUZA MARCELINO – CPF: 759.245.444-00 (suplente); EDUARDA DE FREITAS RODRIGUES – CPF: 712.955.584-08 (suplente); **SEGMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** JEAN CLEWTON SOUSA FERNANDES – CPF: 042.889.174-84 (titular); POLLIANA BARBOZA DA SILVA – CPF: 060.225.274-14 (suplente); **SEGMENTO CONSELHO TUTELAR:** ALDENEIDE CAVALCANTE RANGEL – CPF: CPF: 047.725.364 – 42 (titular) e ALETISANDRA DOMINGOS DE LIMA – CPF: 217.471.474-00 (suplente); Após a efetivação da posse foi colocada em votação a escolha do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB, para o biênio 2021 a 2022. Na sequência, procederam- se às eleições para presidente e vice-presidente do CACS, que por unanimidade escolheram, VASTIR CORREIA DA SILVA, representante dos
diretores das escolas básicas públicas como presidente e ERIJACKSON NUNES DE SANTANA, representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas como Vice-presidente. Agradecendo a todas e todos, foi encerrada a reunião e, nada mais tendo a acrescentar, eu, LUCIANO DA SILVA SANTOS, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todas as pessoas presentes.

ELIANE PEREIRA DA SILVA NUNES CPF: 992.059.044-49
Representando do Poder Executivo (titular)

JOSÉ WILKISON BELMIRO SILVA CPF: 114.323.474-03
Representando do Poder Executivo (titular)

JOSELITO BRAGA DA SILVA CPF: 063.143.194-20
Representando do Poder Executivo (suplente)
CYNTHIA BEATRIZ RIBEIRO GALDINO CPF: 109.276.014-86
Representando do Poder Executivo (suplente)
LUCIANO DA SILVA SANTOS CPF: 028.417.734-26
Representando dos Professores (titular)

LEYLLA ALVES DA SILVA LIMA CPF: 034 006 994-54
Representando dos Professores (suplente)

VASTIR CORREIA DA SILVA CPF: 759.845.124-91
Representante dos Diretores das Escolas Públicas (titular) - Presidente

MARIA LÚCIA DA SILVA FARIAS CPF: 697.356.894-72
Representante dos Diretores Escolares (suplente)

ERIJACKSON NUNES DE SANTANA CPF: 095.244.004-05

Segmento servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas (titular) Vice-Presidente

ELISIANE PEREIRA DA SILVA CPF: 873.519.004-34
Segmento servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas (suplente)
JULIANA SALVINO CAMPOS CPF: 091-494-024-47
Segmento Pais de alunos (titular)

ELIANE FERREIRA DE ARAÚJO CPF: 042.669.284-59
Segmento Pais de alunos (titular)

TEREZA DANIELI FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 054.556.554-50
Segmento Pais de alunos (suplente)

VANESSA DA SILVA LIMA CPF: 158.669.704-81
Estudante da Educação Básica Pública (titular)

TALITA DE SOUZA MARCELINO CPF: 759.245.444-00
Estudante da Educação Básica Pública (suplente)

ELIANE FERREIRA DE ARAÚJO CPF: 042.669.284-59
Estudante da Educação Básica Pública (titular)

JEAN CLEWTON SOUSA FERNANDES CPF: 042.889.174-84
Conselho Municipal de Educação (titular)

POLLIANA BARBOZA DA SILVA CPF: 060.225.274-14
Conselho Municipal de Educação (suplente)

ALDENEIDE CAVALCANTE RANGEL
CPF: CPF: 047.725.364 – 42
Representante do Conselho Tutelar (titular)

ALETISANDRA DOMINGOS DE LIMA
CPF: 217.471.474-00
Representante do Conselho Tutelar (suplente)

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:76BBE8D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0048 0049 0050 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0048/2021
A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo locação de veículo destinado ao setor de Compras do Município de Aparecida. A DATA DE SESSÃO**: Dia 06 de agosto de 2021, ás 09:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 26 de julho de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0049/2021
A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço por maios desconto com **objetivo Contratação de serviço mecânico em elétrica veicular com reposição de peça destinado a manutenção da frota municipal de Aparecida. A DATA DE SESSÃO**: Dia 06 de agosto de 2021, ás 11:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 26 de julho de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0050/2021
A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Aquisição parcelada de madeiras tipo linhas, caibros, ripas e outros destinado a todas as secretarias do Município de Aparecida. A DATA DE SESSÃO**: Dia 06 de agosto de 2021, ás 10:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 26 de julho de 2021.

FILIZARDO DA SILVA NETO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:23BCB442

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10106/2020-CPL

Nº do aditivo: 2º termo aditivo ao contrato nº 10106/2020-CPL, da Tomada de Preço nº 00002/2020 / **Objeto do aditamento:** Adita o prazo em mais 5 (cinco) meses ao inicialmente contratado, com nova vigência até 15 de dezembro de 2021 / **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações / **Data de assinatura do termo aditivo:** 15 de julho de 2021 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
Contratante

AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
Contratado

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:81F230F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, COM ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMIN~ÇÃO E TRANSMISSÃO DO EVENTO "FORRÓ IN CASA LIVE SHOW DE SÃO JOÃO" EM BARRA DE

SANTA ROSA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 15.500,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Junho de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B1863E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00019/2021

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00019/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, COM ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TRANSMISSÃO DO EVENTO "FORRÓ IN CASA LIVE SHOW DE SÃO JOÃO" EM BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 04.00 SEC. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.392.0001.2010 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA COMUN E EVENTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10096/2021 - 18.06.21 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 15.500,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:9338BB3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TRIBUTOS, LICITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto a: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R$ 57.600,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 22 de Junho de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:CB74F7BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TRIBUTOS, LICITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R$ 57.600,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Junho de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1FF7B016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TRIBUTOS, LICITAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10094/2021 - 23.06.21 - ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R$ 57.600,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:512FC9D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 7.100,01.

Barra de Santa Rosa - PB, 08 de Julho de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1EA600BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00020/2021

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00020/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS / RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO – SAÚDE 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 10.301.0007.1040 CONST/AMPL/EQUIPAR/REFOR UNIDADES BASICA DE SAUDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10106/2021 - 09.07.21 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 7.100,01.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:50DDC576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DE CANTEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 24.690,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 22 de Junho de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:4475DC57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DE CANTEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 24.690,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Junho de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B5B1B36C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DE CANTEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.451.0010.1025 CONST/REFORM CALCADAO, PRACAS E CANTEIROS 15.451.0010.1028 CONST/RECUP CALCAMENTO, MEIO FIO, CALCADAS E URBAN 15.452.0001.2045 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10095/2021 - 23.06.21 - MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 24.690,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D30771C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, DEPÓSITO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 30.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Julho de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:98F808CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, DEPÓSITO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.451.0012.2044 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA/COLETA LIXO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10104/2021 - 02.07.21 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:705E7600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, DEPÓSITO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 30.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 01 de Julho de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C3B4B5A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE

IMPRESSÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ADIJAILSON COSTA - R$ 43.299,44.

Barra de Santa Rosa - PB, 01 de Julho de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:161372F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADIJAILSON COSTA - R$ 43.299,44.

Barra de Santa Rosa - PB, 02 de Julho de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:AA58CE53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Transferência de recursos do FNDE / Receita de impostos e de Transferência de Impostos – Educação / Transferência do FUNDEB (outras) 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.0003.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12.361.0003.2025 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 12.361.0003.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% (OUTRAS DESPESAS 12.365.0003.2032 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 12.365.0003.2035 MANTER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS FNDE – CRECHES 12.366.0003.2036 MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 12.366.0003.2037 MANTER AS ATIVIDADES DO BRASIL ALFABETIZADO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10105/2021 - 02.07.21 - ADIJAILSON COSTA - R$ 43.299,44.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:271605C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 10:00 horas do dia 11 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB – CR 1073866-05. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 26 de Julho de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:9A145CB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.932.265/0001-77.

OBJETO: Aquisição de testes Swab para Covid -19 destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde –10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 20.850,00 (Vinte Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 23 de julho de 2021,

ANTÔNIO LUCENA FILHO,
Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F1260929

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE: 008/2021
OBJETO: Chamamento de interessados para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades Pediatria, Cardiologia, Neurologia, Psiquiatria, Urologia, Otorrinolaringologista, Ginecologia/ Obstetrícia, Oftalmologista, Geriatria, Ortopedista, Pneumologia, Gastroenterologista, Mastologia, Reumatologia, por demanda a cargo da Secretaria de Saúde do município de CATINGUEIRA/PB.
EMPRESA CREDENCIADA: 1 - HSM2 NE 3 SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o n° 31.627.627/0001-09 vencendo no item 15 com o valor estimado total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
fica convocados as empresas credenciadas acima citado para assinatura do termo de contrato,

Gabinete do Prefeito do Município de Catingueira-PB, 25 de junho de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:C5F6F9B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.077/ 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.077/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: HSM2 NE 3 SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o n° 31.627.627/0001-09.
OBJETO: Prestação de serviços de Consultas especializadas nas áreas de Pediatria, ginecologia/ obstetrícia e ortopedista para atendimento a pacientes do município, por demanda a cargo da Secretaria de Saúde do município de CATINGUEIRA/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA 003/2021 -2 º chamada e INEXIGIBILIDADE: 008/2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021.
PRAZO: 12 (doze) meses

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:2661DBBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.087/ 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.087/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ Nº 02.596.872/0001-90
OBJETO: Aquisição parcelada de suprimentos, peças e periféricos de Informática, destinados a todas as secretarias do município de Catingueira/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 58.587,00 (**CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS**)
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n º 013/2021
PRAZO: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:9A7182CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.088/ 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.088/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME; CNPJ Nº 05.816.684/0002-07
OBJETO: Aquisição parcelada de suprimentos, peças e periféricos de Informática, destinados a todas as secretarias do município de Catingueira/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 69.204,00 (**SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS**)
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n º 013/2021
PRAZO: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:DFC32B23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.089/ 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.089/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: EMMANUEL INÁCIO DE LIMA ARAÚJO; CNPJ Nº 35.974.730/0001-78
OBJETO: Aquisição parcelada de suprimentos, peças e periféricos de Informática, destinados a todas as secretarias do município de Catingueira/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 25.338,50 (**VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**)
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n º 013/2021
PRAZO: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:1268DF10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.090/ 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.090/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: HELIO FILHO COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA; CNPJ Nº 37.865.382/0001-26
OBJETO: Aquisição parcelada de suprimentos, peças e periféricos de Informática, destinados a todas as secretarias do município de Catingueira/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 41.896,40 (**QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS**)
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n º 013/2021
PRAZO: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:36DE3D60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.091/ 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.091/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ Nº 02.596.872/0001-90
OBJETO: Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, destinados a todas as secretarias do município de Catingueira/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 158.715,00 (**CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS**)
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n º 012/2021
PRAZO: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:7C1372B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.092/ 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.092/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME; CNPJ Nº 05.816.684/0002-07
OBJETO: Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, destinados a todas as secretarias do município de Catingueira/PB.
VALOR GLOBAL R$ 113.428,00 (**CENTO E TREZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS**)
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n º 012/2021
PRAZO: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:D61A2269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.093/ 2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.093/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: EMMANUEL INÁCIO DE LIMA ARAÚJO; CNPJ Nº 35.974.730/0001-78
OBJETO: Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática, destinados a todas as secretarias do município de Catingueira/PB.
VALOR GLOBAL R$ R$ 31.740,00 (**TRINTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS**)
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n º 012/2021
PRAZO: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:30EAD0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00133/2021

O Município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção, madeiras, hidráulico, tintas e ferragens, destinados as atividades da Secretaria de Infraestrutura do município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos. Data Da Abertura: 09/08/2021, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada a Pregoeira por escrito, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 26 de julho de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES
Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:2FE89179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00134/2021

O Município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza, higiene pessoa, saneantes e descartáveis, destinados a manter as atividades de todas as secretarias do município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos. Data Da Abertura: 10/08/2021, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada a Pregoeira por escrito, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 26 de julho de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES
Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:DEEFDF6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00135/2021

O Município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada de apoio administrativo e controle interno, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos. Data Da Abertura: 11/08/2021, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada a Pregoeira por escrito, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 26 de julho de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES
Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:AA73D602

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 206/2017

Pregão Presencial Nº 031/2017. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Odinildo Queiroga de Souza-ME, CNPJ nº 00.532.033/0001-82. **Considerando** a necessidade de continuação dos serviços contratados e por se tratar de serviços de natureza continuada, fica justificada a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **15 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, para a nova vigência que de **31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021**, visando a continuação para: Prestar serviços parcelado em forma de locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura de Coremas/PB, referente aos itens: 1, 4, 5 e 6. **Considerando** a necessidade de continuação dos serviços contratados fica justificada o acréscimo ao valor total contratado de **R$ 57.600,00** (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) pelos 12 (doze) meses. **Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Odinildo Q. de Souza (Pela contratada).

Coremas/PB, 04 de dezembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:6D3B4762

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 206/2017

Pregão Presencial Nº 031/2017. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** E-Ticons Ltda, CNPJ nº 09.196.974/0001-67. **Considerando** a necessidade de continuação dos serviços contratados e por se tratar de serviços de natureza continuada, fica justificada a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **15 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, para a nova vigência que de **31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021**, visando a continuação para: Prestar serviços parcelado em forma de locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura de Coremas/PB, referente aos itens: 2 e 3. **Considerando** a necessidade de continuação dos serviços contratados fica justificada o acréscimo ao valor total contratado de **R$ 32.400,00** (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) pelos 12 (doze) meses **Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Homero A. de M. Pereira(Pela contratada).Coremas/PB.

Coremas/PB, 04 de dezembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3092E36F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE Nº 070/2021 DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de mão–de–obra roçando os matos que estão invadindo as laterais das estradas de terra batida, que liga a cidade a zona rural do Município de Curral Velho /PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 124 (Nº FICHA) (001.0000) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 26/07/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT Nº 00070/2021 - 26.07.21 - JP CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 72.258,34.

Curral Velho - PB, 26 de Julho de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:D0F8BC50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 108/2021,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias, a contar do dia 15 de julho de 2021, ao Servidor Municipal, LUIZ GONZAGA SOARES FILHO, portador do RG. nº. 1.262.841-SSP/PB e CPF nº. 659.182.664-53, VIGIA, matrícula nº. 2000017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de Julho de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:934CC708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 111/2021,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de agosto de 2021, à Servidora Municipal, ELISABETE JUCA DE ARAÚJO FERREIRA, portadora do RG. nº. 1.335.990-2 VIA--SSDS/PB e CPF nº. 646.172.544-04, Professora, matrícula nº. 176, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 26 de Julho de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:EE09FC33

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB - ESTADO DA PARAÍBA - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e **RATIFICA** a Dispensa de licitação por valor para Contratação de empresa para promover curso formação para os Agentes de Trânsito do município de Itaporanga na modalidade remota e presencial, conforme especificações em anexo, que teve como vencedor a pessoa jurídica **SAVEDRA E AMARAL TRÂNSITO BRASIL LTDA**, CNPJ: 26773579/0001-19, com o valor total de **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).

Itaporanga-PB, 26 de julho de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:B4A85E67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviço de sonorização, equipe de filmagem para transmissão de live e locação de estrutra para o evento de emancipação política no dia 25 de julho de 2021 da cidade de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDUARDO WAGNER FONTES DA SILVA 07008225423 - R$ 11.800,00.

Joca Claudino - PB, 23 de Julho de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2021
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviço de sonorização, equipe de filmagem para transmissão de live e locação de estrutra para o evento de emancipação política no dia 25 de julho de 2021 da cidade de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Antônio Matheus Vieira Duarte, Secretário, como Gestor; e Rodolfo Cipriano Bezerra, Controlador Geral Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00010/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 23 de Julho de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviço de sonorização, equipe de filmagem para transmissão de live e locação de estrutra para o evento de emancipação política no dia 25 de julho de 2021 da cidade de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/07/2021

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviço de sonorização, equipe de filmagem para transmissão de live e locação de estrutra para o evento de emancipação política no dia 25 de julho de 2021 da cidade de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2021. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 13 392 0100 2037 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 1001 Recursos Ordinários 000029 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000060 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00041/2021 - 23.07.21 - EDUARDO WAGNER FONTES DA SILVA 07008225423 - R$ 11.800,00.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:60F366C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB- EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 020/2021.
PROCESSO: 033/2021.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Material de Consumo destinado ao laboratório de prótese dentaria do município de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 043/2021.

CONTRATADO: MEDONTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 05.797.987/0001-30, sediada na Rua Nilo Pecanha Nº 436, Bairro Prata, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-515 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **Laio Brito Gomes Fernandes**, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.357.678, expedida pela Secretaria de Segurança Pública PB, e CPF nº 057.847.904-47, residente a Rua Isolda de Barros Torquato, Nº 346, Bodocongó, Campina Grande - PB, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 033/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis.

VALOR GLOBAL: **R$ 17.100,25 (Dezessete mil e cem reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO;
1030100232107 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE OUTRAS TRANS. DO FNS.
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0024.2038 Manut. Das Ativ.do Centro de Esp Odontologicas - CEO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Juripiranga-PB, 26 de Julho de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:BAC03156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB- EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2021-DISPENSA N° 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2021.
PROCESSO: 031/2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para o reabastecimento do estoque e o melhor tratamento da população, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 041/2021.

CONTRATADO: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 16.682.179/0001-44, situada na Av. Maria Emília Regis Cavalcanti, Nº 90, Bairro Centro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Rodrigo da Silva Vasconcelos,** Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.612.258 , expedida pelo SDS/PE, e CPF nº 029.886.364-27, residente e domiciliado na Rua: José Belarmino Guerra, Nº 630, Timbáuba-PE, CEP: 55870-000.

VALOR GLOBAL: **R$ 16.553,05 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.129.0024.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
339030 – MATERIAL DE CONSUMO;
10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
339030 – MATERIAL DE CONSUMO;
02.09.10.301.0023.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF;
339030 – MATERIAL DE CONSUMO;
02.09.10.301.0023.2033 – MANUT. DAS ATIV. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
339030 – MATERIAL DE CONSUMO;
1030100232107 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE OUTRAS TRANS. DO FNS.
339030 – MATERIAL DE CONSUMO;
1030200232105 – MANUTENÇÃO ATIV. PROG. MUNIC. DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

Juripiranga-PB, 26 de Julho de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:3FFDF128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB- EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021-DISPENSA N° 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2021.
PROCESSO: 030/2021.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos fisioterapêuticos para as necessidades do NASF, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 040/2021.

CONTRATADO: DENTAL SPACE COMERCIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 28.741.550/0001-80, sediada na Rua Dom Pedro I, Nº 650, Bairro São Jose, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-414, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **Dayvid Melo Pereira**, Brasileiro, solteiro, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 3.323.064, expedida pela SSDS/PB, e CPF nº 075.415.464-41, residente a Rua Almirante Barroso, Nº 2576, Santa Cruz, Campina Grande-PB, CEP: 58.417-310, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis.

VALOR GLOBAL: **R$ 17.004,72 (Dezessete mil e quatro reais e setenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde –Fms
339030 – Material De Consumo;
1030100232107 – Manutenção Das Ativ. De Outras Trans. Do Fns.
339030 – Material De Consumo;

Juripiranga-PB, 26 de Julho de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:EA321929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB- ERRATA DE PUBLICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÕES

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, estado da Paraíba, torna pública a Errata de Publicação do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 019/2021, Processo Administrativo nº 032/2021, como segue:

Onde se lê:

Valor total estimado: R$ 15.246,21 (Quinze mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

Leia-se:

Valor total estimado: R$ 12.362,61 (Doze mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Publique-se

Juripiranga-PB, 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:D30C3FA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA /PB- EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2021.
PROCESSO: 032/2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para o reabastecimento do estoque e o melhor tratamento da população, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 042/2021.

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, situada na Rua Barão de Bonito, N°408, Anexo 424/450, Bairro Varzea, Cidade: Recife-PE, neste ato representado pelo Sr. **Eugenio José Gusmão da Fonte Filho,** CPF: 293.247.854-00 Portador da cédula de Identidade nº 1.622.040 SSP/PE, com endereço profissional na Rua Heiji Gemba, Nº 55, Casa 03, Bairro Boa Viagem, Cidade de Recife/PE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 032/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis.

VALOR GLOBAL: **R$ 12.362,61 (Doze mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.129.0024.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
339030 – MATERIAL DE CONSUMO;
10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS
339030 – MATERIAL DE CONSUMO;
02.09.10.301.0023.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF;
339030 – MATERIAL DE CONSUMO;
02.09.10.301.0023.2033 – MANUT. DAS ATIV. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
339030 – MATERIAL DE CONSUMO;
1030100232107 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE OUTRAS TRANS. DO FNS.
339030 – MATERIAL DE CONSUMO;
1030200232105 – MANUTENÇÃO ATIV. PROG. MUNIC. DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

Juripiranga-PB, 26 de Julho de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:1B73CEA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Execução de serviço de transporte para atendar as necessidades do município no enfrentamento ao COVID–19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2057 – Outros Programas Fin. Trans. Fundo a Fundo–FNS; 3390.36 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 23/01/2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00050/2021 - 23.07.21 - DANIELLE PEDRO DE ARAUJO - CPF 097564714-84 - R$ 21.600,00.LOCAL DE EXECUÇÃO: Neste Município.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:05634E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0287/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0287/2021 Mataraca, 07 de julho de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, MAURÍCIO MIRANDA DA SILVA, CPF N° 391.234.564-34, para exercer o cargo comissionado de Assessor Assuntos Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2021, revogadas as disposições em contrário.

Por incorreção.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:E5055459

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0014/2021

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0014/2021 Em, 1 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 410 (Quatrocentos e Dez Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Dezoito Centavos) dest dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000016 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 6.800,00
Total da Ação 6.800,00
Total da Unidade Orçamentária 6.800,00

02.020 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000029 3390.1499 1001 Diárias - Civil 50,00
0000033 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 9.141,00

Total da Ação 9.191,00
Total da Unidade Orçamentária 9.191,00
02.030 SECRETARIA DE TRANSPORTES

04 122 0021 2004 Secretaria de Transportes
0000038 3190.0499 1001 Contratação por Tempo Determinado 1.400,00
0000037 3190.1199 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 15.781,00
0000039 3390.1499 1001 Diárias - Civil 400,00

0000043 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 12.150,10
0000044 3390.3999 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 600,00
Total da Ação 30.331,10

26 782 0534 2005 Recuperação e Conservação de Estradas Vi cinais
0000047 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 1.501,00
Total da Ação 1.501,00
Total da Unidade Orçamentária 31.832,10

02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2008 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000079 3390.1499 1111 Diárias - Civil 600,00

Total da Ação 600,00
Total da Unidade Orçamentária 600,00
02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade
08 244 0468 2018 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social
0000478 3190.0499 1001 Contratação por Tempo Determinado 4.530,00
0000128 3390.1499 1001 Diárias - Civil 400,00

0000129 3390.3099 1001 Material de Consumo 3.609,12
0000131 3390.3399 1001 Passagens e Despesas com Locomoção 4.292,28
0000133 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 10.774,00
0000134 3390.3999 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.124,30

Total da Ação 24.729,70
08 244 0486 2020 Manutencao do Programa de Assistencia a gestantes
0000139 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 1.100,00

Total da Ação 1.100,00
14 243 0483 2025 Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio
0000146 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 4.101,00

0000147 3390.3999 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 388,31
Total da Ação 4.489,31
08 244 0487 2062 Outras Transf do FNAS
0000177 3390.3999 1311 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 11,00

Total da Ação 11,00
Total da Unidade Orçamentária 30.330,01
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT

20 605 0111 2027 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
0000184 3390.3099 1001 Material de Consumo 5.597,00
0000186 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 12.610,00
Total da Ação 18.207,00

Total da Unidade Orçamentária 18.207,00

02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB
15 451 0575 1017 Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drena

0000207 4490.5199 1001 Obras e Instalações 46.289,00
Total da Ação 46.289,00
04 451 0021 2029 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb
0000223 3390.1499 1001 Diárias - Civil 300,00

Total da Ação 300,00
15 544 0447 2030 Manutenção das Atividades de Abastecim D Agua do Municipio
0000237 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 7.436,79

0000238 3390.3999 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 48.766,96
Total da Ação 56.203,75
Total da Unidade Orçamentária 102.792,75
02.110 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0021 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000254 4490.5299 1001 Equipamentos e Material Permanente 345,55
Total da Ação 345,55

Total da Unidade Orçamentária 345,55
02.120 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 122 0021 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

0000258 3390.1499 1001 Diárias - Civil 367,00
0000260 3390.3399 1001 Passagens e Despesas com Locomoção 650,00
Total da Ação 1.017,00

Prefeitura Municipal de Mataraca
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade
Total da Unidade Orçamentária 1.017,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 302 0428 1030 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude

0000267 4490.5199 1211 Obras e Instalações 9.387,00
Total da Ação 9.387,00
10 301 0428 2038 Manut. Prog. Saude Bucal
0000288 3390.3699 1214 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 808,00

Total da Ação 808,00
10 301 0428 2041 Manut Fundo Municipal de Saude
0000303 3390.3699 1211 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 1.155,00

0000306 4490.5299 1211 Equipamentos e Material Permanente 11.349,00
Total da Ação 12.504,00
10 301 0428 2050 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospit

0000530 3190.1399 1214 Obrigações Patronais 4.908,00
0000313 3390.3999 1214 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 30.207,45
Total da Ação 35.115,45
10 302 0428 2054 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia

0000498 3390.3099 1220 Material de Consumo 429,00
0000335 3390.3699 1214 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 600,00
0000501 3390.3999 1220 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.044,00

Total da Ação 6.073,00
10 301 0428 2057 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS
0000533 3190.0499 1214 Contratação por Tempo Determinado 7.271,00
0000347 3390.3099 1214 Material de Consumo 5.351,45

0000348 3390.3699 1214 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 1.140,00
0000349 3390.3999 1214 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 78.721,16
Total da Ação 92.483,61

Total da Unidade Orçamentária 156.371,06
02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV
TERRITORIAL
18 541 0103 2070 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territo

0000435 3390.3099 1001 Material de Consumo 44.477,00
0000437 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 6.149,71
0000439 3390.3999 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.060,00

Total da Ação 52.686,71
Total da Unidade Orçamentária 52.686,71
Total de Suplementações 410.173,18
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no va
410.056,18 (Quatrocentos e Dez Mil, Cinquenta e Seis Reais e Dezoito Centavos)
02.010 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0021 2002 Manut. das Atividades do Gabinete

0000012 3190.1199 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 46.589,00
Total da Ação 46.589,00
Total da Unidade Orçamentária 46.589,00

02.020 SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

Prefeitura Municipal de Mataraca
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade
04 122 0021 2003 Secretaria Geral do Município
0000031 3390.3399 1001 Passagens e Despesas com Locomoção 50,00
Total da Ação 50,00

Total da Unidade Orçamentária 50,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS
12 361 0188 2008 Manut. das Atividades do Ensino Fundamen tal
0000082 3390.3399 1111 Passagens e Despesas com Locomoção 600,00

Total da Ação 600,00
Total da Unidade Orçamentária 600,00
02.070 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

08 241 0485 1005 Const/Recup/Ampl de Unidades de Assistencia Social
0000120 4490.5199 1001 Obras e Instalações 36.178,24
Total da Ação 36.178,24

08 244 0468 2018 Manutencao do Fundo Municipal de Assist. social
0000130 3390.3299 1001 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratui 4.166,28
0000135 3390.4899 1001 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 4.457,00
Total da Ação 8.623,28

14 243 0483 2025 Manutencao do Conselho Tutelar do Munici pio
0000145 3390.3399 1001 Passagens e Despesas com Locomoção 42,71
Total da Ação 42,71

08 244 0487 2058 Piso Básico Variavel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV
0000162 3190.0499 1311 Contratação por Tempo Determinado 11,00
Total da Ação 11,00
Total da Unidade Orçamentária 44.855,23

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT
20 605 0111 1035 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas
0000406 4490.5299 1001 Equipamentos e Material Permanente 15.294,00

Total da Ação 15.294,00
20 605 0111 2027 Manutencao da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
0000187 3390.3999 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 90,00
0000189 4490.5299 1001 Equipamentos e Material Permanente 250,00

Total da Ação 340,00
Total da Unidade Orçamentária 15.634,00
02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

04 122 0025 1011 Ampl/Ref/Recup e Equipagem de Prédios Pu blicos
0000200 4490.5199 1001 Obras e Instalações 3.471,71
0000201 4490.5299 1001 Equipamentos e Material Permanente 4.921,00
Total da Ação 8.392,71

15 451 0323 1014 Const/Recup/Ref Praças,Parques, Jardins Calçadas e Calçadões
0000203 4490.5199 1001 Obras e Instalações 18.892,60
Total da Ação 18.892,60

15 452 0326 1018 Const/Ref/Ampliação de Cemitério Publico
0000209 4490.5199 1001 Obras e Instalações 47.959,84
Total da Ação 47.959,84

17 452 0447 1022 Implem.e Recup.do Sist.de Dist. D'Água
0000213 4490.5199 1001 Obras e Instalações 7.376,00
Total da Ação 7.376,00

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade
27 782 0448 1026 Const/Rec Pontes, Pontilhões e Bueiras
0000217 4490.5199 1001 Obras e Instalações 13.526,00
Total da Ação 13.526,00

27 812 0224 1027 Const/Ampl/Ref de Estadio de Futebol
0000218 4490.5199 1001 Obras e Instalações 12.693,00
Total da Ação 12.693,00

27 812 0228 1028 Const/Ref/Amp. de Quadras de Esp e Ginásios Pole-Esportivo

0000219 4490.5199 1001 Obras e Instalações 6.650,00
Total da Ação 6.650,00
15 452 0363 1034 CONST/REFORMA/RECUPERAÇÃO DE CENTRO TURÍSTICO

0000365 4490.5299 1001 Equipamentos e Material Permanente 4.530,00
Total da Ação 4.530,00
04 451 0021 2029 Manut. das Ativ. da Secret de Obras Pub e Serv Urb

0000220 3190.0499 1001 Contratação por Tempo Determinado 2.084,00
0000221 3190.1199 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 7.504,00
Total da Ação 9.588,00
15 544 0447 2030 Manutenção das Atividades de Abastecim D Agua do Municipio

0000236 3390.3399 1001 Passagens e Despesas com Locomoção 1.208,79
Total da Ação 1.208,79
Total da Unidade Orçamentária 130.816,94

02.110 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0021 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000250 3390.3599 1001 Serviços de Consultoria 345,55
Total da Ação 345,55

Total da Unidade Orçamentária 345,55
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA
10 302 0428 1030 Const/Amp/Ref. e Equip.de Unid.de Saude

0000268 4490.5299 1211 Equipamentos e Material Permanente 12.229,00
Total da Ação 12.229,00
10 301 0428 2035 Manut. do Prog.Saude na Familia-PSF
0000271 3190.04904 1214 Contratação por Tempo Determinado 15.924,36

Total da Ação 15.924,36
10 301 0428 2037 Manut. Prog. Assist. a Farmacia Basica
0000284 3390.3099 1214 Material de Consumo 808,00

Total da Ação 808,00
10 301 0428 2041 Manut Fundo Municipal de Saude
0000298 3190.1399 1211 Obrigações Patronais 7.200,00
0000304 3390.3999 1211 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 2.462,00

Total da Ação 9.662,00
10 301 0428 2050 Teto Municipal da Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospit
0000308 3190.0499 1214 Contratação por Tempo Determinado 1.217,00

0000310 3390.3099 1214 Material de Consumo 14.743,00
Total da Ação 15.960,00
10 301 0428 2051 Piso de Atenção Báasica Fixo-PAB Fixo

0000314 3390.3099 1214 Material de Consumo 124,86
0000317 3390.3999 1214 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.024,52
Total da Ação 5.149,38

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade
10 301 0428 2053 Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica
0000325 3390.3099 1214 Material de Consumo 2.700,00
0000326 3390.3199 1214 Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outra 80.308,00

Total da Ação 83.008,00
10 302 0428 2054 SAMU-Serv de Atendimento Móvel de Urgenc ia
0000473 3190.1199 1220 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 429,00
0000498 3390.3099 1220 Material de Consumo 5.044,00

Total da Ação 5.473,00
10 305 0428 2056 Piso Fixo de Vigilancia em Saude - PFVS
0000340 3190.0499 1214 Contratação por Tempo Determinado 120,00

0000341 3190.1199 1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 1.450,00
Total da Ação 1.570,00
10 301 0428 2057 Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo-FNS

0000345 3190.1199 1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civi 2.084,77
0000346 3190.1399 1214 Obrigações Patronais 3.482,55
0000347 3390.3099 1214 Material de Consumo 1.020,00
Total da Ação 6.587,32

Total da Unidade Orçamentária 156.371,06
02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV
TERRITORIAL
18 541 0103 2070 Manutenção da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territo

0000429 3190.0499 1001 Contratação por Tempo Determinado 2.234,40
0000431 3190.1399 1001 Obrigações Patronais 12.500,00
0000437 3390.3699 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Físic 60,00

Total da Ação 14.794,40
Total da Unidade Orçamentária 14.794,40
Total de Anulações 410.056,18

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 410.056,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:CCF99AD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0016/2021

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº0016/2021 Em, 15 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0521, de 14 de junho de com a Lei nº 0509, de 2 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 70.000
destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV TERRITORIAL

18 541 0325 1037 CONDT/REF/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO
RESIDUOS SÓLIDOS
0010535 4490.5299 1001 Equipamentos e Material Permanente 70.000,00
Total da Ação 70.000,00

Total da Unidade Orçamentária 70.000,00
Total de Suplementações 70.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que t

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no va
70.000,00 (Setenta Mil Reais), como segue:
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT
20 605 0111 1035 Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agricolas

0000406 4490.5299 1001 Equipamentos e Material Permanente 70.000,00
Total da Ação 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária 70.000,00

Total de Anulações 70.000,00
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucion

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidad Página 1 de Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08.898.256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 5829

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:CA813019

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços funerários mediante solicitação, junto a Secretaria de Ação Social deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: Sara Cristina Pereira da Silva – ME - R$ 190.700,00.

Mataraca - PB, 26 de Julho de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:957D4CBE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços funerários mediante solicitação, junto a Secretaria de Ação Social deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Sara Cristina Pereira da Silva – ME - R$ 190.700,00.

Mataraca - PB, 26 de Julho de 2021

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:97CC3C3C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00015/2021. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços funerários mediante solicitação, junto a Secretaria de Ação Social deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Sara Cristina Pereira da Silva - ME - CNPJ 10.726.857/0001-47. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 26 de Julho de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:063F6B06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GABSEC Nº. 012/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GABSEC Nº. 012/2021 Mataraca, 26 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

– Designar, **Antônio Francisco Júnior, matrícula nº 2052123-3 - Professor,** para responder pela Coordenação Pedagógica da EMEFM Cônego José Vital Ribeiro Bessa, até ulterior deliberação.

– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO
Secretário de Educação e Desportos

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:110866E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GABSEC Nº. 010/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GABSEC Nº. 010/2021 Mataraca, 26 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

– Designar, **Danila Matias Rocha da Nóbrega, matrícula nº 2052171-2 – Professora,** para responder pela Coordenação Pedagógica da EMEF Gracinda Iracema da Costa, até ulterior deliberação.

– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO
Secretário de Educação e Desportos

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:219464A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA GABSEC Nº. 011/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GABSEC Nº. 011/2021 Mataraca, 26 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

– Designar, **Maria do Socorro Araújo Melo, matrícula nº 2052141-5 - Professora,** para responder pela Coordenação Pedagógica da EMEF Antônio Madeiro da Costa, até ulterior deliberação.

– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO
Secretário de Educação e Desportos

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:611FACD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 1º DE JULHO DE 2021 - NOMEAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PORTARIA Nº 44, DE 1º DE JULHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 6º,

XVI, art. 51, e art. 53º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 63, II da Lei Orgânica Municipal, e o art. 2º, § 1º; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar servidores para comporem a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na seguinte estruturação:

I – **Presidente:** Saionara Lucena Silva;
II – **Secretária:** Andrezza Farias Viana;
III – **Fiscal:** Noyanne Rodrigues dos Santos; e
IV – **Suplente:** Geovânia Souza Silva Veríssimo.

Art. 2º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação será de 1 (um) ano, **vigorando durante o período de 01.07.2021 a 30.06.2022**.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 416, de 30 de junho de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:4FA3B008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45, DE 1º DE JULHO DE 2021 - NOMEAÇÃO - PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 45, DE 1º DE JULHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c o art. 63, II da Lei Orgânica Municipal, e o art. 2º, § 1º; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Pregoeira** e **Equipe de Apoio**, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, na seguinte estruturação:

I – **Pregoeira:** Saionara Lucena Silva.
II – **Equipe de Apoio:**
a) Mikhail Veríssimo de Souza; e
b) Fylipi Coelho Torquato.
III – **Suplente:** Geovânia Souza Silva Veríssimo

Art. 2º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação será de 1 (um) ano, **vigorando durante o período de 01.07.2021 a 30.06.2022**.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 416, de 30 de junho de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:EB928A6C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 75, DE 26 JULHO DE 2021 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CRISTIANE DA COSTA BEZERRA

PORTARIA Nº 75, DE 26 JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, § 1º da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de **adicional por tempo de serviço** de 5% (cinco inteiros por cento), requerido pela servidora pública municipal, **Cristiane da Costa Bezerra**, ocupante do cargo efetivo de **agente de vigilância sanitária**, devidamente lotada no Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria n° 269/2016 e matrícula n° 3132.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquiva-se o Processo Administrativo n° 063/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:7029F6B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS E MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2021**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.55/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 23/06/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA** e a empresa **MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVEZ,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **27.084.224/0001-85**, sediado (a) na Rua Rinaldo Oliveira Ramos, S/N, Santa Rosa, CEP 58540-000, Sumé - PB, com o valor total de **R$ 5.299,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) - CT nº 65.3.10/2021.**

Monteiro - PB, 23 de Junho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E07DA7E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade da chamada Publica de Licitação nº. 1.9.005/2021, que tem por objeto a **INEXIGIBILIDADE**, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.005/2021** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a Realização de Procedimentos Médicos (UROLOGISTA) Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde De Monteiro em favor da empresa: **UROCLINICA – CLINICA DE UROLOGIA DA PARAÍBA - LTDA - CNPJ: 02.802.578/0001-97** no Valor Global R$ 182.700,00 (Cento e oitenta e dois mil e setecentos reais); nos termos do art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. . Fica convocado o interessado para assinatura do termo de contrato, conforme preceitua a lei federal 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo e condições estabelecidos

no contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 do mesmo Diploma Legal.

Monteiro – PB, 23 de Julho de 2021

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:60B32706

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro - PB/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato. Contratado: **UROCLINICA – CLINICA DE UROLOGIA DA PARAÍBA - LTDA CNPJ: 02.802.578/0001-97** no valor global de **R$ 182.700,00 (Cento e oitenta e dois mil e setecentos reais);** CT: 24.1.01/2021. Objeto: **INEXIGIBILIDADE**, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.005/2021** para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a Realização de Procedimentos Médicos (Urologista) visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro. Vigência: 23 de Julho de 2021 a 23 de Julho 2022. Data da Assinatura: 23/07/2021. Fundamentação: art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

Monteiro – PB, 23 de Julho de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:61411A49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2021**, **Pregão Eletrônico nº 0.10.66/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 14/06/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO** e a empresa: **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **02.977.362/0001-62**, sediado (a) na Rua João Quirino, 548 - Catolé - Campina Grande - Paraíba - CEP 58410-370, com o valor total de **R$ 39.620,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS) - CT nº 81.1.01/2021; PHARMAPLUS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **03.817.043/0001-52**, sediado (a) na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, com o valor total de **R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) - CT nº 81.1.02/2021; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **05.675.713/0001-79**, sediado (a) na Rua Júlio César, 1013 - Jardim América - Fortaleza - CE, com o valor total de **R$ 23.284,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) - CT nº 81.1.03/2021; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **15.218.561/0001-39**, sediado (a) na Rua Major Belmiro, nº 200, São José, Campina Grande - PB, com o valor total de **R$ 15.225,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) - CT nº 81.1.05/2021; DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **16.682.179/0001-44**, sediado (a) na Av. Maria Emília Regis Cavalcanti, nº 90, Centro, Timbaúba - PE, com o valor total de **R$ 3.750,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) - CT nº 81.1.06/2021; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **49.324.221/0008-80**, sediado (a) na Rodovia CE 040 Km 10, S/N, Aquiraz – CE, CEP: 61.700-000, com o valor total de **R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) - CT nº 81.1.07/2021.**

Monteiro - PB, 22 de Julho de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E2209D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.74/2021

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.74/2021**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB, ALÉM DA IMPORTAÇÃO DA BASE DE DADOS DOS EXERCÍCIOS COMPREENDIDOS ENTRE 2017- A 2021.** DATA DA ABERTURA: **06 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. R$ 40.800,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 26 de Julho de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C4D1057B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.55/2021/008

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.55/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.55/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 065/2021 **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS E MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Junho de 2021. **EMPRESA VENCEDORA: MARIELLE MACIEL DE SOUZA GONÇALVEZ,** CNPJ - **27.084.224/0001-85**, com o valor total de **R$ 5.299,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS);** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo

ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 23 de Junho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B00D933E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.66/2021/001/002/003/005/006 E 007

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.66/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.66/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 081/2021. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Julho de 2021. **EMPRESA VENCEDORA: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - CNPJ **02.977.362/0001-62**, com o valor total de **R$ 79.240,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS); PHARMAPLUS LTDA** - CNPJ **03.817.043/0001-52**, com o valor total de **R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS); SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ **05.675.713/0001-79**, com o valor total de **R$ 46.568,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICA** - CNPJ **15.218.561/0001-39**, com o valor total de **R$ 30.450,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI** - CNPJ **16.682.179/0001-44**, com o valor total de **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - CNPJ **49.324.221/0008-80**, com o valor total de **R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 22 de Julho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B8C88065

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO PREGAO ELETRONICO 00029/2021

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00029/2021
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com o objetivo de suprir as necessidades da secretaria de educação do município de Nazarezinho-PB
VENCEDORES:
C. MENDES FEITOSA – CNPJ: 24.215.436/0001-66, com o valor de R$3.742,40 (Três mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO EIRELI – CNPJ: 07.803.245/0001-04, com o valor de R$28.335,80 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); JUCELIO COSTA DE ARAUJO E CIA LTDA – CNPJ: 04.709.948/0001-71, com o valor de R$9.948,00 (Nove mil, novecentos e quarenta e oito reais); SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA – CNPJ: 21.127.085/0001-43, com o valor de R$38.781,30 (Trinta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos); TATIANE FREIRE DE SANTANA – CNPJ: 31.131.079/0001-13, com valor de R$5.510,00 (Cinco mil, quinhentos e dez reais) E THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO ME – CNPJ – 31.860.198/0001-07, com o valor de R$45.870,60 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)
Perfazendo o valor global de R$132.188,10 (Cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002.

Nazarezinho, 26 de julho de 2021.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:8D742E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA POR VALOR N.º 00010/2021

DISPENSA POR VALOR:
DISPENSA Nº 10/2021
OBJETO: Contratação através da locação de imóvel localizado na rua José Gomes, S/N, bairro Francisco Mendes Campos, município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, para funcionamento de 04 salas de aulas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de NAZAREZINHO para o exercício no ano de 2021.
Secretaria de Educação: 12 361 1003 2013; 12 361 1003 2011.
Elemento de Despesa: 3090.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FAVORECIDO: Mitra Diocesana Diocese de Cajazeiras
VALOR MENSAL: R$ 2.130,11 (dois mil, cento e trinta reais e onze centavos).
VALOR GLOBAL: RS 11.749,91 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 31/12/2021.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica o referido processo de Dispensa.

Nazarezinho - PB, 15 de julho de 2021.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:192C0F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00010/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 159/2021
DISPENSA Nº 10/2021

OBJETO: Contratação através da locação de imóvel localizado na rua José Gomes, S/N, bairro Francisco Mendes Campos, município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, para funcionamento de 04 salas de aula, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
CONTRATADO: Mitra Diocesana Diocese de Cajazeiras
FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de NAZAREZINHO para o exercício no ano de 2021.
Secretaria de Educação: 12 361 1003 2013; 12 361 1003 2011.
Elemento de Despesa: 3090.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DO CONTRATO: 15/07/2021
VALOR MENSAL: R$ 2.130,11 (dois mil, cento e trinta reais e onze centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 11.749,91 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 15/07/2021 até 31/12/2021

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:DDEA6065

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2021

A Prefeitura Municipal de Olivedos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, ou acessando: www.olivedos.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de Julho de 2021, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: molivedos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 991052133.

Olivedos - PB, 26 de Julho de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:22777EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021

Prefeito do Município de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 005/1993, e na reserva do possível à Administração Pública municipal,

CONSIDERANDO, a inexistência de aumento de gastos e a prerrogativa do art. 47 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimentos, a MARIA PATRÍCIA MENDONÇA DE ALBUQUERQUE, pelo período entre 01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao período correspondente.

Olivedos, em 01 de julho de 2021.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:79A17CEE

GABINETE DO PREFEITO
2.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00021/2020

Origem:Tomada de Preço nº 00002/2020
Objeto Execução de Obras de Implantação de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas, seguintes localidades: Sitio Grossos, Sitio Campos de Lagoa, Sitio Malhada de Areia, Sitio Riacho do Meio e Sitio Boi Morto, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo.
Fica prorrogado até 30/07/2022 o prazo para Execução de Obras de Implantação de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas, seguintes localidades: Sitio Grossos, Sitio Campos de Lagoa, Sitio Malhada de Areia, Sitio Riacho do Meio e Sitio Boi Morto, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo, conforme Tomada de Preço n.° 0002/2020, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratada: MIMOZZA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.
Recursos Financeiros: Convênio n.º 0451/17/ Funasa /02.060. Sec. de Obras e Serviços Urbanos – 04.122.0002.2069. Ativ. da Sec. de Obras e serviços Urbanos – 3390-39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.
Data da Assinatura: 26 de Julho de 2021

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:DAC24D18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção da Praça do Mutirão, por período de 03 (três) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VENTURA & LEITE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 108.439,68.

Ouro Velho - PB, 26 de Julho de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CDE3701F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2021 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 425/2021, 426/2021, 427/2021, 428/2021, 429/2021, 430/2021, 431/2021, 432/2021, 433/2021, 434/2021, 435/2021, 436/2021, 437/2021, 438/2021, 439/2021, 440/2021, 441/2021, 442/2021, 443/2021, 444/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

CONTRATO N.º 425/2021
CONTRATADO: ADONIAS ALVES FEITOSA
CPF: 910.646.604-44
VALOR: R$ 10.651,04 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Quatro Centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 426/2021
CONTRATADO: ADRIANA FREIRES DE LIMA
CPF: 007.732.874-42
VALOR: R$ 3.825,60 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 427/2021
CONTRATADO: AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS
CPF: 263.603.064-68
VALOR: R$ 16.492,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 428/2021
CONTRATADO: DENICE ASSIS DE SOUSA
CPF: 130.349.884-78
VALOR: R$ 19.353,24 (Dezenove Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 429/2021
CONTRATADO: DORACY MARIA DE MATOS FERREIRA
CPF: 000.046.864-97
VALOR: R$ 10.829,00 (Dez mil e Oitocentos e Vinte e Nove Reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 430/2021
CONTRATADO: ENNES KENNAY NASCIMENTO DOS SANTOS E SILVA
CPF: 121.046.114-58
VALOR: R$ 16.492,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 431/2021
CONTRATADO: FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES
CPF: 008.186.764-69
VALOR: R$ 3.825,60 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 432/2021
CONTRATADO: FRANCINILDA MATOS DE ALMEIDA
CPF: 840.020.774-20
VALOR: R$ 12.484,60 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 433/2021
CONTRATADO: FRANCISCA ALMEIDA
CPF: 051.500.334-48
VALOR: R$ 10.829,00 (Dez Mil e Oitocentos e Vinte e Nove Reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 434/2021
CONTRATADO: FRANCISCA FREIRES DE MATOS
CPF: 018.392.944-69
VALOR: R$ 10.829,00 (Dez Mil e Oitocentos e Vinte e Nove Reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 435/2021
CONTRATADO: FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA
CPF: 022.684.644-07
VALOR: R$ 19.353,24 (Dezenove Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 436/2021
CONTRATADO: GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 066.501.794-42
VALOR: R$ 6.451,04 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Quatro Centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 437/2021
CONTRATADO: GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS
CPF: 074.798.304-67
VALOR: R$ 6.451,04 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Quatro Centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 438/2021
CONTRATADO: GILBERTO ALMEIDA SALES
CPF: 409.070.904-00
VALOR: R$ 3.719,40 (Três Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 439/2021
CONTRATADO: GILDOESSE DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 050.026.714-62
VALOR: R$ 16.540,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Quarenta Reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 440/2021
CONTRATADO: GLAUCIENE FERREIRA FREIRES
CPF: 071.529.714-71
VALOR: R$ 11.483,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021
CONTRATO N.º 441/2021
CONTRATADO: HAILTON JOSE BEZERRA
CPF: 020.790.794-33
VALOR: R$ 6.826,48 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 442/2021
CONTRATADO: JOELMA MATOS DE ALMEIDA
CPF: 061.016.594-10
VALOR: R$ 10.829,00 (Dez Mil e Oitocentos e Vinte e Nove Reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 443/2021
CONTRATADO: JOSE NILSON SILVA DE ASSIS
CPF: 753.694.864-68
VALOR: R$ 19.852,24 (Dezenove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 444/2021
CONTRATADO: LUCELIA DA NOBREGA FREIRES MATOS
CPF: 108.518.804-36
VALOR: R$ 1.367,60 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 445/2021
CONTRATADO: LUZINILDA NOBREGA DE MATOS
CPF: 023.742.204-27
VALOR: R$ 10.829,00 (Dez Mil e Oitocentos e Vinte e Nove Reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 446/2021
CONTRATADO: MANOEL OLIVEIRA CALADO
CPF: 000.048.164-55
VALOR: R$ 2.194,50 (Dois Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 447/2021
CONTRATADO: MANUEL JOSE DOS SANTOS
CPF: 040.920.264-98
VALOR: R$ 16.492,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 448/2021
CONTRATADO: MARIA CLAUDETE FORMIGA FREIRE
CPF: 050.263.624-60
VALOR: R$ 11.491,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 449/2021
CONTRATADO: MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA MATOS
CPF: 007.814.404-32
VALOR: R$ 11.431,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021
CONTRATO N.º 450/2021
CONTRATADO: MARINALVA DE ALMEIDA
CPF: 007.732.864-70
VALOR: R$ 10.829,00 (Dez mil e Oitocentos e Vinte e Nove Reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 451/2021
CONTRATADO: MIGUEL BANDEIRA DE SOUSA
CPF: 023.762.414-13
VALOR: R$ 19.367,24 (Dezenove Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 452/2021
CONTRATADO: RONALDO CEZAR CARVALHO DE SOUSA
CPF: 048.926.324-06
VALOR: R$ 4.345,90 (Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 453/2021
CONTRATADO: THAYANNE VIRGULINO LIMA
CPF: 120.187.154-96
VALOR: R$ 16.492,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 454/2021
CONTRATADO: THAYUANNE VIRGULINO DE LIMA
CPF: 708.213.394-43
VALOR: R$ 16.492,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 455/2021
CONTRATADO: LUIZ FORMIGA DE MATOS
CPF: 504.710.824-49
VALOR: R$ 19.852,24 (Dezenove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 456/2021
CONTRATADO: JOSENILDA MATOS DE ALMEIDA
CPF: 008.126.584-00
VALOR: R$ 10.829,00 (Dez Mil e Oitocentos e Vinte e Nove Reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

CONTRATO N.º 457/2021
CONTRATADO: EDINALVA FREIRES DE LIMA
CPF: 061.754.264-36
VALOR: R$ 10.829,00 (Dez Mil e Oitocentos e Vinte e Nove Reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2021

Rubrica Orçamentária: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE 3390.30 99 1001 Material de Consumo - 3390.30 99 1122 Material de Consumo.

Pombal-PB, 12 de julho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito / Contratante

ADONIAS ALVES FEITOSA
Contratado

ADRIANA FREIRES DE LIMA
Contratado

AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS
Contratado

DENICE ASSIS DE SOUSA
Contratado

DORACY MARIA DE MATOS FERREIRA
Contratado

ENNES KENNAY NASCIMENTO DOS SANTOS E SILVA
Contratado

FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES
Contratado

FRANCINILDA MATOS DE ALMEIDA
Contratado

FRANCISCA ALMEIDA
Contratado

FRANCISCA FREIRES DE MATOS
Contratado

FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA
Contratado

GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS JUNIOR
Contratado

GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS
Contratado

GILBERTO ALMEIDA SALES
Contratado

GILDOESSE DOS SANTOS FERREIRA
Contratado

GLAUCIENE FERREIRA FREIRES
Contratado

HAILTON JOSE BEZERRA
Contratado

JOELMA MATOS DE ALMEIDA
Contratado

JOSE NILSON SILVA DE ASSIS
Contratado

LUCELIA DA NOBREGA FREIRES MATOS
Contratado

LUZINILDA NOBREGA DE MATOS
Contratado

MANOEL OLIVEIRA CALADO
Contratado

MANUEL JOSE DOS SANTOS
Contratado

MARIA CLAUDETE FORMIGA FREIRE
Contratado

MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA MATOS
Contratado

MARINALVA DE ALMEIDA
Contratado

MIGUEL BANDEIRA DE SOUSA
Contratado

RONALDO CEZAR CARVALHO DE SOUSA
Contratado

THAYANNE VIRGULINO LIMA
Contratado

THAYUANNE VIRGULINO DE LIMA
Contratado

LUIZ FORMIGA DE MATOS
Contratado

JOSENILDA MATOS DE ALMEIDA
Contratado

EDINALVA FREIRES DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:B1368C90

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2021, 162/2021 E 163/2021.

No dia 22 de julho de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 023/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:
Ata de Registro de Preços **Nº 161/2021**
Fornecedor: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
CNPJ: 05.377.891/0001-13
Item(ns): 03 - 08.
Valor: R$ 22.440,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 162/2021**
Fornecedor: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO
CNPJ: 31.860.198/0001-07
Item(ns): 05 - 06 – 12 - 13.
Valor: R$ 58.634,75 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Ata de Registro de Preços **Nº 163/2021**
Fornecedor: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 19.164.442/0001-00
Item(ns): 01 - 02 – 04 – 07 – 09 – 10 - 11.
Valor: R$ 96.609,00 (Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Nove Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 22 de julho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
Proponente Vencedor

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO
Proponente Vencedor

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:EAC54E37

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0469/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATADO: JULIO EMANUEL BEZERRA SARMENTO
CNPJ: 41.457.687/0001-76
VALOR: R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021.

Rubrica Orçamentária 2021: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal–PB, 21 de julho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

JULIO EMANUEL BEZERRA SARMENTO
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:B6BCD528

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 023/2021
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0473/2021 E 0474/2021.

Pombal/PB, 22 de julho de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 0473/2021
CONTRATADO: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
CNPJ: 05.377.891/0001-13
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 22.440,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

CONTRATO Nº 0474/2021
CONTRATADO: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO
CNPJ: 31.860.198/0001-07
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 58.634,75 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA
Contratado

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:2C90F8F2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 0011/2021

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 014/2021, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram ***APROVADAS***: - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO, itens: 13, 15, 18 e 32; - VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, item: 09. ***REPROVADAS:*** - AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, item: 11, por não apresentar amostras no prazo concedido; - E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, item: 31, por não apresentar amostras no prazo concedido; - JOSE ANTONIO DOS SANTOS 70545065453, itens: 17 e 29, por não apresentar amostras no prazo concedido; - L & J TRANSFER LTDA. – ME, itens: 14, 30, 33, por não apresentar amostras no prazo concedido; - L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO, item: 10, por não apresentar amostras no prazo concedido; - LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA, itens: 05, 12, 36, 38, por não apresentar amostras no prazo concedido; - M J S INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA, itens: 22 e 28, por não apresentar amostras no prazo concedido; - MALHARIA ATLANTICO LTDA, itens: 23, 24, 25, 26, 27, por não apresentar amostras no prazo concedido; - REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI, item: 37; - RICARDO ARAUJO ALVES 06483213476, itens: 03, 04, 06, 08, 21, por não apresentar amostras no prazo concedido; - VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, item: 16. **FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** da seguinte forma:
- AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, itens: 16 - 37;
- E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, itens: 14 - 29;
- L & J TRANSFER LTDA. – ME, itens: 23 - 24 - 25 - 26 - 27;
- LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA, itens: 03 - 08 - 17;
- MALHARIA ATLANTICO LTDA, itens: 22 - 28 - 30.
- MANOEL JANUARIO DOS SANTOS FILHO 18039634415, item: 05;
- PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO, itens: 04 - 06 - 21 - 33;
- RICARDO ARAUJO ALVES 06483213476, itens: 31 - 36;
- UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, itens: 10 - 12 - 38;
- VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, item: 11.

As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs dentro de 20 (vinte) dias acompanhados dos LAUDOS TÉCNICOS emitidos por órgão acreditado com selo do INMETRO para comprovar a compatibilidade do produto ofertado com as exigências do edital, conforme dispõe o item 4.6 do Termo de Referência do Edital. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 26 de Julho de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:D5D73296

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021

Pombal - PB, 26 de Julho de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Reforma do prédio onde funciona a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CONSTRUMAX CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME.
02.152.129/0001-40
Valor: R$ 188.019,41

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:5EE5766D

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021

Pombal - PB, 26 de Julho de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Reforma do prédio onde funciona a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CONSTRUMAX CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA ME.
02.152.129/0001-40
Valor: R$ 188.019,41

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:53687D32

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO FOTOVOLTAICO

PROPONENTE: JULIO EMANUEL BEZERRA SARMENTO
CNPJ: 41.457.687/0001-76
VALOR: R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, I

RATIFICO nos termos do art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação **nº 039/2021**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 21 de julho de 2021.

Pombal-PB, 21 de julho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:606D1129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0861/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **910/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ADELSON DE SOUSA ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal,** mat.: **717**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E133D5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0862/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **824/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **ELIENE PEREIRAS ALVES**, ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista**, mat.: **1798**, pelo período de 04 dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º -
Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida

pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D47D5402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0863/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **796/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **BENEDITO ALMEIDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: **495**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de maio de 2021.

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E974A4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0864/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **962/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **ENIO SARTRE OLIVEIRA NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo público efetivo de **Farmacêutico**, mat.: **258**, pelo período de 14 (quatorze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º -
Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do(a) servidor(a), excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BAB36C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0865/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **847/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ELIENE PEREIRA ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista,** mat.: **1798**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de maio de 2021.

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FDC0FE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0866/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **871/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo público efetivo de **Coveiro (Zona Urbana)**, mat.: **1629**, pelo período de 08 (oito) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º -
Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do(a) servidor(a), excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BF37530C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0867/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **985/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EUENES FREITAS DE MELO,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: **499**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de junho de 2021.

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F2250B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0868/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **827/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **FRANÇOELHO SANTANA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Operário**, mat.: **506**, pelo período de 03 (três) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do(a) servidor(a), excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6789DF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0869/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **833/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **1728**, pelo período de 15 (quinze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do(a) servidor(a), excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D80AE396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0870/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **900/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **ISABEL ARAUJO DA COSTA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **918**, pelo período de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do(a) servidor(a), excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0424840B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0871/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **980/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO SCOCORRO ALVES B. FIGUEIREDO,** ocupante do cargo público efetivo de **Artesão,** mat.: **1974**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de junho de 2021.

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3121555E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0872/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **850/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MIRIAN MARIA DE LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista,** mat.: **1961**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de maio de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B36A4D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0873/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **956/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **PAULO ROMERO FERNANDES**, ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, mat.: **1483**, pelo período de 13 (treze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do(a) servidor(a), excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:809A274F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0874/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **616/2021** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **RIVANEIDE DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1731**, pelo período de 12 (doze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do(a) servidor(a), excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:517604F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0875/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **869/2021** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ROMUALDO DA SILVA PEREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Motorista,** mat.: **1237**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 13 (treze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de maio de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C659D978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0876/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **0872/2021**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JACKSON TAVARES DE LIMA,** ocupante do cargo público em comissão de **ADMINISTRADOR DE PARQUES MUNICIPAIS E PRAÇAS**, lotado(a) no(a) Sec. do M Ambiente e D. Sustentável, mat.: **3020**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de maio de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:46C045B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0877/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora abaixo nominada, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **863/2021**, o art. 1º da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, a prova constante dos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **MARIANA QUEIROGA DA SILVEIRA SANTANA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas**, mat.: **1448**, **AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**, ante o comprovado estado de gravidez, a partir desta data e pelo período da gestação, **sem prejuízo de sua remuneração**.
Parágrafo Único – Se, ao curso da gestação, for cessada, por ato da Presidência da República, a situação de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora deverá retornar imediatamente às atividades laborais presenciais.

Art. 2º - A servidora afastada nos termos desta portaria, em face do *caput* do art. 1º da Lei Federal nº 14.151/2021, ficará à disposição da secretaria de lotação para o exercício de atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos serão retroativos a 24 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E18EFA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0878/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **966/2021**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **GIDELMA ABREU DE MORAIS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Rural**, mat.: 2913,

LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:49A585FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0879/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **957/2021**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **MARIANA QUEIROGA DA SILVEIRA SANTANA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas**, mat.: 1448, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 05 de junho de 2021.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:723AF8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0880/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 971/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **CARLA MONIQUE PEREIRA DE LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem,** mat.: **1020**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, deste município.

Art. 2º -
Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:11722BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0881/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 961/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **DEYVSON ALEXANDRE FERREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas,** mat.: **1435**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AA65160A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0882/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 897/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **EDILANIA MARCOLINO DE SOUSA ANDRADE,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural),** mat.: **1320**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, deste município.

Art. 2º -
Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0023A0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0883/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 951/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Monitor de Creche,** mat.: **2270**, lotado(a) na **Sec. de Educação**, deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3C6C70D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0884/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 858/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ILIVANIA RODRIGUES DE LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Creche,** mat.: **2247**, lotado(a) na **Sec. de Educação**, deste município.
Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:072013BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0885/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 852/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JAIRIO DOS SANTOS NERY,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas,** mat.: **295**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de maio de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3C87C96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0886/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 921/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JAMYLLE MIRELLA DE SOUSA LEITE,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Monitor de Creche,** mat.: **2244**, lotado(a) na **Sec. de Educação**, deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CD5808E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0887/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 920/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOHAMA MABELLE DE SOUSA LEITE,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Monitor de Creche,** mat.: **2245**, lotado(a) na **Sec. de Educação**, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:21FB4EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0888/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0914/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **SANDERLEY EMANUEL OLIVEIRA DE ANDRADE,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Trânsito,** mat.: **2272**, lotado(a) na **Sec. de Transportes e Trânsito**, deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AD1229BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0889/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 954/**2021**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ALDENISIA LINHARES DANTAS DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Urbana,** mat.: **112**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:93964955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0890/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 912/**2021**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ANA PAULA DE MORAIS JUNQUEIRA ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Urbana,** mat.: **1402**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:54EE02D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0891/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 0926/**2021**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ROSENEIDE MARIA DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **2208**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de junho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4D9EB1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0892/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 854/**2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DAS GRAÇAS CALADO DE LACERDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **195**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por ausência de cumprimento de tempo mínimo exigido em lei.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E367EBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0893/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1002/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
INALDA SHEYLLAH TORRES ARRUDA DE ARRUDA	0743	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período de Gozo das Férias	01/07/2021 a 30/07/2021	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5B2A79AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2021 DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB. **Contratado:** E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40. **Valor:** R$ 2.044.038,19 (dois milhões quarenta e quatro mil trintam e oito reais e dezenove centavos). **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para construção de 05 (cinco) quadras poliesportivas com vestiários e banheiros distribuídas na zona urbana e zona rural do Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. **Fundamento Legal:** Tomada de Preços nº 00002/2021. **Fonte de Recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB. DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 27.812.2013.1026 (CONSTRUIR QUADRA POLIESPORTIVA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). **Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2021.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Emanoel Loudal Florentino Teixeira, CPF nº 009.667.564-01 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 05 de Julho de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3F4E7F8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de lubrificantes e outros derivados de petróleo para atender a frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB; **ADJUDICO** o seu objeto a: **AUTO PECAS MOURA E CECI LTDA - R$ 95.499,25**.

Santa Cecília - PB, 26 de Julho de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:62562730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DE CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de lubrificantes e outros derivados de petróleo para atender a frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **AUTO PECAS MOURA E CECI LTDA - R$ 95.499,25**.
Santa Cecília - PB, 26 de Julho de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A15689DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para fornecimento de kits de higiene e limpeza para distribuição gratuita as famílias atingidas pela Pandemia COVID–19 do Município de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3642–1006. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.
Santa Cecília - PB, 26 de Julho de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:993FA887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para fornecimento de kits lanches, para a manutenção dos Programas Criança Feliz, PETI e reuniões socioeducativas realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3642–1006. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 26 de Julho de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:FAAC0157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2003 – Manut. das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Ficha: 29 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.0002.2004 – Coordenar as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Ficha: 55. VIGÊNCIA: até 26/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: **CT Nº 00082/2021** - 26.07.21 - ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R$ 42.240,00; **CT Nº 00083/2021** - 26.07.21 - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - R$ 35.520,00.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:2F1E350C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 32 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2021

Aos 09 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças e componentes elétricos dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: WANDESMAR NÓBREGA FERNANDES - RUA CEL. JOSÉ FERNANDES, S/N - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 07.188.203/0001-00, neste ato representado por Wandesmar Nóbrega Fernandes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Miguel Alves da Silva, S/N, Petrópolis - Pombal - PB, CPF nº 918.098.784-20, Carteira de Identidade nº 1429851 SSP/PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00032/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00032/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00032/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00032/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 211.970,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00032/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00032/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00032/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000032/2021, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00032/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	***WANDESMAR NÓBREGA FERNANDES***
Prefeita	
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:5C261D12

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 131.376,80; OSEAS MARTINS FERREIRA - R$ 132.849,00.

São Domingos - PB, 23 de Julho de 2021

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:A54DF684

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2021. DOTAÇÃO: 20.400–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.600–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2011 – MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.365.1061.2081 – MANUTENÇÃO DAS INST. E ATIVIDADES DA CRECHE FERNAN 20.700–SECRETARIA DE SAUDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 20.900–SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 20900.15.451.2002.2035 – MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO 21.200–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 – MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 21.000–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00135/2021 - 23.07.21 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 65.688,40; CT Nº 00136/2021 - 23.07.21 - OSEAS MARTINS FERREIRA - R$ 66.424,50.

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:0CDB4A6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2021, que objetiva: Aquisição e instalação de um painel de LED outdoor para o Município de São José da Lagoa Tapada/PB conforme termo de referência em anexo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDILENE DOS SANTOS ALVES - R$ 47.640,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 23 de Julho de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:41D8A285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00029/2021. OBJETO: Aquisição e Instalação de Um Painel de Led Outdoor para o Município de São José da Lagoa Tapada/pb Conforme Termo de Referência Em Anexo. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Edilene dos Santos Alves - CNPJ 15.199.741/0001-10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - Terreo - São José da Lagoa Tapada - PB, no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3538-1155.

São José da Lagoa Tapada - PB, 23 de Julho de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:F942C1F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA

Ao Representante da Empresa
L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA
CNPJ: 19.210.207/0001-19
AV SERIDO, 787 - CENTRO, CAICO - RN
Sr. Caio Sergio Damasceno de Araújo

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 015/2021.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de julho de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F16126DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA - ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452

Ao Representante da Empresa
ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452
CNPJ: 33.613.876/0001-62
R Jose Eloy de Oliveira, s/n Térreo - Três Meninas, Brejo do Cruz – P|B
Sra. Ester Alencar dos Santos

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São

José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 015/2021.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de julho de 2021.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:1E615519

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2021, que objetiva: Contratação de empresa ou profissional de engenharia especializado para elaboração de projetos e orçamento para diversas obras, localizadas no Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, com fulcro no Art. 24, Inciso I, da LF 8.666/93; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MIRELLY MARIA MONTEIRO MENESES 11182745474 - R$ 15.000,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 22 de Julho de 2021

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:F125F1D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel para funcionar os correios na Zona Rural. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00025/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20.300–SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS–SEARH – 20300.04.122.1002.2009 – MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO – 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 26/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00039/2021 - 26.05.21 - SEVERINO INÁCIO PEREIRA - R$ 7.200,00.

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F55334CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 431/2021. SAPÉ, 23 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, ESTADO DA PARAIBA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, Inciso XI da Lei Orgânica do Município e combinado com o Art. 4º da Lei Municipal nº. 1291/2018, de 14 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

NOMEAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, os membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, deste município como órgão deliberativo, fiscalizador e assessoramento, conforme as indicações das entidades representativas, como segue:

01 – SEGMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL
SEC. DE DES. SOCIAL.....SELMA ROSA DA SILVA **TITULAR**
Edylane Bezerra da Silva SUPLENTE
SEC. DE SAÚDE..... SHENIA MONTEIRO CAVALCANTE **TITULAR**
Eliane Ferreira Pereira da Silva SUPLENTE
c) SEC. DE EDUCAÇÃO.....MARIA GENILVA SANTOS DE SOUZA **TITULAR**
kelson Ricardo do Nascimento SUPLENTE
SEC. DE AGRICULTURA ..... MICHEL MARQUES DOS SANTOS **TITULAR**
Joseilton Correia Costa SUPLENTE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
- Prefeito Municipal - Parte Inferior do Formulário

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6416F4AA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 003/2021.

Dispõe sobre PUBLICAÇÃO DO PLENO DO CONSELHO mUNICIPAL De DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPi, PARA O BIÊNIO 2021/2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sapé, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo pela Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº. 3.076 de 01 de Julho de 1999 e suas alterações posteriores, pela Lei Municipal nº. 1291 de 14 de Dezembro de 2019 e dando cumprimento à decisão qualificada no Plenário do Conselho em sua Ata da segunda reunião ordinária, realizada em 08 de Julho de 2021. Segundo Ata de nº 08/2021, e

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO os Arts. 203, 229 e 230 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei 8.842 de Janeiro de 1.994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso.

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social, por intermédio dos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais, das Conferências da Pessoa idosa e Plenárias de Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando que os Conselhos da Pessoa Idosa, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam pólos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Estado;

Considerando que o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI, tem como finalidade acompanhamento e o controle social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, o procedimento de posse do novo Plenário que comporá o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, biênio 2021/2023 conforme abaixo descrito:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
GESTÃO 2021/2023

1 - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

REPRESENTAÇÃO	NOME	CARGO
Secretaria Mun. de Desen. Social	**Selma Rosa da Silva**	**Titular**
	Edylane Bezerra da Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	**Shenia Monteiro Cavalcante**	**Titular**
	Eliane Ferreira Pereira da Silva	Suplente
Secretaria Mun. Educação	**Maria Genilva Santos de Souza**	**Titular**
	Kelson Ricardo do Nascimento	Suplente
Secretaria Mun. Agricultura	**Michel Marques dos Santos**	**Titular**
	Joseilton Correia Costa	Suplente

COMISSÃO DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PRESIDENTE: Viviane Cristina Cavalcante dos S. Cruz
VICE-PRESIDENTE: Selma Rosa da Silva

Art. 2º - O mandato dos ora indicados respeitará o mandato de vigência deste colegiado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMDPI.

Art. 4° - Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sala dos Conselhos em Sapé- PB, 08 deJulho de 2021.

VIVIANE CRISTINA CAVALCANTE DOS S. CRUZ
Presidente do CMDPI
Gestão 2021/2023.

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2CAAB17E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRTO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 19/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa **J.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 07.187.827/0001-03.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 19/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2021, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	DECRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT LICITADO	PREÇO UNIT REALINHADO
7	Água Destilada 10 ml	R$ 0,27	**R$ 0,38**
80	Complexo B	R$ 0,90	**R$ 2,82**
85	Dexametazona 4 mg	R$ 0,85	**R$ 3,57**
93	Diclofenaco sódico 75mg	R$ 0,70	**R$ 0,80**
131	Furosemida 40 mg/ml	R$ 0,50	**R$ 1,09**
133	Gentamicina 40 mg	R$ 0,84	**R$ 1,80**
197	Omeprazol 40 mgf/a10ml	R$ 26,50	**R$ 37,19**
214	Prometazina, cloridrato de solução injetável 25 mg/Ml	R$ 1,80	**R$ 2,03**
225	soro ringe lactado	R$ 3,05	**R$ 5,10**
227	sorofisiológico hospitalar com duas entradas	R$ 2,79	**R$ 3,42**
230	Sulfadiazina de prata pasta 1% bisnaga	R$ 3,80	**R$ 4,81**
251	Vitamina K 10 mg/ml	R$ 1,94	**R$ 3,69**

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 19/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 22 de julho de 2021, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A7C19023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2021

PORTARIA Nº. 013/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, alínea d do art. 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **3 (Três) diárias.**

NOME (A): ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ
CARGO: VEREADORA/PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HORÁRIO DE SAÍDA: 13h00min – 25/07/2021
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PRÓPRIO
OBJETIVO DA VIAGEM
Visita técnica ao município de Santa Rita-PB, conhecendo as instalações da implantação da 1º UDM/CDMEX.
Visita a secretária de estado, para discutir a implantação do serviço no município de Uiraúna-PB.
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PRESIDENTE

QUNT.	DESTINO	DATA	V.UNIT (R$)	V. TOTAL
Três diárias	João Pessoa/PB	26, 27 e 28 de Julho de 2021.	R$ 332,00	R$ 996,00
Importa a quantia de R$ 996,00 (Novecentos e noventa e seis).				

Art. 2º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 23 de julho de 2021.

RIKELME SILVA
Secretário Executivo

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:75B58336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0301/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0301/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimento a pedido da Sra**. MARIA MILENA DE SÁ LIMA**, portadora do CPF nº ***748.984.-** e RG nº *****9783 - SSP/SP, matrícula nº 5003, função Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 02 anos, iniciando em 27 de julho de 2021 até o dia 27 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de julho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:31672F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0299/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0299/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Wesley Ferreira de Melo**, portador do CPF nº ***. 069.724-** e RG nº ***5767 – 2ªVia - SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de **Assessor Técnico**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de julho.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de julho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:696ED4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0298/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0298/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Danilo Rodrigues Duarte**, Portador do CPF nº ***.893.104-** e RG nº ***4559 - SSPDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Técnico**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de julho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:4A8A5333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0300/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0300/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Francisco Edilson Silva de Almeida**, Portador do CPF nº ***.504.684-** e RG nº ***9261 - SSPDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Técnico**, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de julho de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:E780E2EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0017/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Contratação para fornecimento de concreto industrial usinado com bombeamento e aplicação in loco destinado a PMV
Vencedores:
- POLIMEXE CONCRETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA com o valor de R$ 49.320,00 (Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte Reais), vencendo no ítem: 1;
, perfazendo o Valor Global de 49.320,00 (Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Vieirópolis
PREGÃO 0017/2021
Nº. CONTRATO 00079/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Contratado: POLIMEXE CONCRETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Objeto: Contratação para fornecimento de concreto industrial usinado com bombeamento e aplicação in loco destinado a PMV
Valor: R$ 49.320,00 (Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte Reais)
Data do Contrato: 26 de Julho de 2021
Vigência: 26/07/2022

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:D4068FCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA NOMEAÇÂO CPL 006/2021

PORTARIA Nº. 0046/2021, Vieirópolis-PB, 23 de julho de2021.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,
R E S O L V E:
Considerando, a constituição da Portaria nº 0046/2021, que constituiu a **Comissão Permanente de Pregão** – **CPP**, da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, para o ano de 2021;
Considerando, a obrigatoriedade de manter na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA para cumprimento das regras funcionais em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666 c/c 10.520 e suas alterações, **RESOLVE**:
II - Nomear como Pregoeiro o Sr. **EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO** , CPF de nº 057.586.124-05, , com os seguintes membros da equipe de apoio : Srª **DAMIANA ANTUNES DA COSTA** matrícula nº 0120, Srª **JOCILENE CHAGAS DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula 00065 e suplente o Sr. **MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA** – (Matrícula n° 599) CPF 021.509.394-10, **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA** matrícula 0000078 os quais responderão pela instauração, seguimento e finalização de todos os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Vieirópolis, durante o Exercício Financeiro de 2021, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria**,** na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Parágrafo único – Emenda-se a presente Portaria incluindo a Suplente de equipe de apoio nomeando a Srª **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA** matrícula 0000078.
Dê-se ciência a colenda Câmara Municipal de Vieirópolis e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 23 de julho de 2021.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:B61EF187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0018/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Aquisição de areia, cimento, pó de brita, e pedra de paralelepípedo destinado à Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Vencedores:
- FLÁVIO AVELNO DE OLIVEIRA - ME com o valor de R$ 84.960,00 (Oitenta e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 3, 4;
- FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA ME com o valor de R$ 49.992,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais), vencendo no ítem: 2;
- PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA com o valor de R$ 217.200,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Duzentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 5, 6;
, perfazendo o Valor Global de 352.152,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Vieirópolis
PREGÃO 0018/2021
Nº. CONTRATO 00080/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Contratado: FRANCISCO CARLOS LINHARES PEREIRA ME
Objeto: Aquisição de areia, cimento, pó de brita, e pedra de paralelepípedo destinado à Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Valor: R$ 49.992,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais)
Data do Contrato: 26 de Julho de 2021
Vigência: 26/07/2022

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Vieirópolis
PREGÃO 0018/2021
Nº. CONTRATO 00081/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Contratado: FLÁVIO AVELNO DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Aquisição de areia, cimento, pó de brita, e pedra de paralelepípedo destinado à Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Valor: R$ 84.960,00 (Oitenta e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta Reais)
Data do Contrato: 26 de Julho de 2021
Vigência: 26/07/2022

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Vieirópolis
PREGÃO 0018/2021
Nº. CONTRATO 00082/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Contratado: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA
Objeto: Aquisição de areia, cimento, pó de brita, e pedra de paralelepípedo destinado à Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Valor: R$ 217.200,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Duzentos Reais)
Data do Contrato: 26 de Julho de 2021
Vigência: 26/07/2022

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:FC659B47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0019/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Contratação de serviço Informatização do Sistema de Saúde da Atenção Básica - SISAB, com o uso do Portuária Eletrônico
Vencedores:
- CONSULTEC - CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA com o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), vencendo no ítem: 2;
- MAXWELL DE OLIVEIRA BATISTA com o valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), vencendo no ítem: 1;
, perfazendo o Valor Global de 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Vieirópolis
PREGÃO 0019/2021
Nº. CONTRATO 00083/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Contratado: MAXWELL DE OLIVEIRA BATISTA
Objeto: Contratação de serviço Informatização do Sistema de Saúde da Atenção Básica - SISAB, com o uso do Portuária Eletrônico
Valor: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
Data do Contrato: 26 de Julho de 2021
Vigência: 26/07/2022

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Vieirópolis
PREGÃO 019/2021
Nº. CONTRATO 00084/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Contratado: CONSULTEC - CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA
Objeto: Contratação de serviço Informatização do Sistema de Saúde da Atenção Básica - SISAB, com o uso do Portuária Eletrônico
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
Data do Contrato: 26 de Julho de 2021
Vigência: 26/07/2022

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:48B1AE7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE FASE DE PROPOSTA TP 001 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE FASE DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº. 0001/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS ÁREAS RURAIS EM CACHOEIRA DE BAIXO DO MUNICÍPIO DE VIERÓPOLIS..

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público e a quem interessar resultado da fase de proposta da Tomada de Preço nº 001/2017. Á luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 057/2021, por unanimidade de seus membros após análise detida das propostas ficou classificado as Empresas **1º MACÁRIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, com valor de R$ 215.831,99 (duzentos e quine mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)**; 2º INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R$ 229.325,16 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e vinte cinco reais e dezesseis centavos); 3º MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA – ME com valor global de R$ 229.622,93 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos); 4º ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com valor global de R$ 231.499,63 (duzentos e trinta um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).Na oportunidade abre-se prao recursal de 05 cinco dias uteis contado desta publicaão. Informações no endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 26 de julho de 2021.

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:129E0C2E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE CAAPORÃ–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA (MC ALIMENTOS MINIMERCARDO EIRELI)						
CNPJ: 19.211.844/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACHOCOLATADO– base de: açúcar, cacau, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. (Embalagem de 400g).	MARATÁ	UND	4000	5,00	20.000,00
2	ARROZ – Tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem com 1kg	KIKA	KG	10000	5,90	59.000,00
4	AÇÚCAR – Tipo cristal, granulado, sem umidade e sujidade, parasitas, larvas ebolores. (Fardo com 30kg)	SAFRA DE OURO	FARDO	500	114,40	57.200,00
5	AMIDO DE MILHO – Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos,animais ou vegetais. . (Caixa com 12 und contendo 500 gramas cada)	QUERO	CAIXA	300	63,00	18.900,00
6	AVEIA EM FLOCOS – com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Cx com 28 und de 165 gr cada.	YOKI	CAIXA	200	119,30	23.860,00
7	BOLACHA CREAM– craker base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro e outros. Cx com 8 kg. Embalagem tipo 3 em 1	3 DE MAIO	CAIXA	1000	75,00	75.000,00
8	BOLACHA DOCE – A base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, fermento, leite ou soro e outros. Caixa com 8 kg. Embalagem tipo 3 em 1.	3 DE MAIO	CAIXA	1000	78,00	78.000,00
9	CAFÉ – Tipo moído, torrado, embalagem aluminada interna e externamente, embalado à vácuo– CRAYOVAC, contendo o selo ABIC.(Fardo com 20 pacotes contendo 250gr cada).	AURORA	FARDO	500	95,00	47.500,00
10	CALDO DE CARNE – À base de carne bovina desidratada, liofilizada, ou extrato de carne, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos. (Tira com 24 unidades)	KITANO	TIRA	200	10,15	2.030,00
11	CALDO DE GALINHA – À base de frango desidratado, liofilizado, ou extrato de carne, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos. (Tira com 24 unidades)	KITANO	TIRA	200	10,15	2.030,00
12	CANELA EM PÓ – Embalagem intacta, condimento, cor, sabor e aroma característicos. (Unidade com 20g)	KITANO	UND	100	2,30	230,00
13	CATCHUP – À base de: tomate, açúcar, sal, isento de fermentações. (und com 1.200 kg).	DUSUL	UND	100	7,15	715,00
14	COLORÍFICO – Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detrittos animais. (Em balagem contendo 1kg)	SÃO MARCO	KG	400	7,65	3.060,00
15	CHARQUE BOVINO– DIANTEIRO – Curada, seca, a base de: carne bovina, sal, embalado à vácuo.	GMA	KG	2000	36,15	72.300,00
16	CREME DE LEITE – Embalagem intacta, creme com as características próprias preservadas. (Caixa com 27 unidades de 200ml)	TIGUINHO	CAIXA	60	76,90	4.614,00
17	CREMOGEMA – Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades, parasitas larvas e detritos animais. Embalagem de 460 gr.	CREMOGEMA	UND	800	5,85	4.680,00
18	ERVILHA EM CONSERVA – À base de ervilha, água e sal. Sem conservantes. (Unidade com 200g) base de ervilha, água e sal. Sem conservantes.	FUGINE	UND	120	2,70	324,00
19	EXTRATO DE TOMATE – À base de tomate, açúcar (máximo 1%), sal, isento de fermentações. base de tomate, açúcar (máximo 1%), sal, isento de fermentações. base de tomate, açúcar (máximo 1%), sal, isento de fermentações. (Caixa com 24 und com 340gr cada).	FUGINE	CAIXA	180	46,10	8.298,00
20	FARINHA DE MANDIOCA – Torrada de primeira qualidade, seca, fina, branca. (Embalagem Torrada de primeira qualidade, seca, fina, branca. (Embalagem de 1kg).	BEZERRA	KG	5000	4,19	20.950,00
21	FARINHA LÁCTEA – À base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, minerais e aromatizantes. Cx com 24 und 210 gr cada.	MARATÁ	CAIXA	200	117,00	23.400,00
22	FARINHA DE TRIGO – De primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de parasitas. (Fardo contendo 10kg.)	SARANDI	FARDO	250	42,00	10.500,00
23	FEIJÃO CARIOCA – Tipo 1, limpo, 1º qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica, tamanho e formatos naturais. Embalagem de 1kg.	SAFRA DE OURO	KG	10000	8,90	89.000,00
24	FEIJÃO MACASSAR – Tipo 1, limpo, extra, 1º qualidade, tamanho e formatos naturais. Embalagem 1kg	SAFRA DE OURO	KG	10000	8,90	89.000,00
25	FEIJÃO PRETO – Tipo 1, limpo na cor característica, tamanho e formatos naturais.Embalagem 1kg	SAFRA DE OURO	KG	10000	9,50	95.000,00
26	FIAMBRE – à base de: Carne bovina, carne mecanicamente separador de aves, água, carne mecanicamente separador de bovinos, moídos bovinos, fécula de mandioca, proteínas de soja, sal, condimentos preparados. Cx com 24 und de 320gr cada.	BORDON	CAIXA	400	129,00	51.600,00
27	FLOCOS DE MILHO – (tipo Flocão). Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados. (Fardo com 30pct de 500grs cada). tipo flocão.	SAFRA DE OURO	FARDO	1000	53,70	53.700,00
28	LEITE CONDENSADO – Embalagem intacta, com as características próprias preservadas. (Caixa com 27 unidades de 270 gr).	TIGUINHO	CAIXA	300	135,30	40.590,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Embalagem aluminada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. (fardo contendo 50 pct) de 200 gr cada).	TIGUINHO	FARDO	600	315,00	189.000,00
30	LEITE DE COCO – Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes,acidulantes e espessante .Cx 24 und de 500 ml cada.	IMPERIAL	CAIXA	150	100,00	15.000,00
31	LEITE DE SOJA– em pó 200 gr.	SUFRA SOY	UND	200	20,50	4.100,00
32	MACARRÃO TIPO – ESPAGUETE – Submetido a processos tecnológicos adequados. Fardo contendo 20 pacotes de 500gr.	ALIANÇA	FARDO	1500	55,00	82.500,00
33	MAIONESE – Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. (Caixa com 24 unidades)	FUGINE	CAIXA	100	58,80	5.880,00
34	MARGARINA COM SAL – Embalado em potes plásticos, fechados, provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial. Caixa com 12 unidades de 500gr cada.	CLAYBOM	CAIXA	800	58,70	46.960,00
35	MILHO PARA MUNGUNZÁ – c Tipo 1, na cor característica, tamanho e formatos naturais, limpos e secos. (Fardo ccom 20 pacotes de 200g cada)	REI DE OURO	FARDO	800	40,00	32.000,00
36	MUCILON – Embalagem intacta, com características próprias e preservadas. (Caixa com unidades 12 de 230 gr)	FORTLON	CAIXA	100	50,48	5.048,00
37	MILHO EM CONSERVA – A base de: milho, água e sal, sem conservantes. (Unidade com 200g)	FUGINE	UND	250	2,70	675,00
38	MISTURA PARA MINGAU (TIPO NESTON) – Embalagem intacta, característica própria do produto, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. animais e vegetais. Unidade de 230 gr.	NESTON	UND	500	7,28	3.640,00
39	ÓLEO DE SOJA – Produto derivado de soja comestível e refinado. (Caixa com 20 unidades de 900 ml cada))	ABC	CAIXA	500	220,00	110.000,00
40	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA DE FRANGO – Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de soja desengordurada, proteína isolada da soja e proteína concentrada da por processamento tecnológico adequado, a partir de soja desengordurada, proteína isolada da soja e proteína concentrada soja. (Fardo com 20 pacotes de 500g)	CAMIL	FARDO	500	84,00	42.000,00
41	QUEIJO PARMESÃO RALADO– Embalagem intacta sem sujidades, parasitas (Und com 50gr)	MINEIRINHO	UND	200	4,00	800,00
42	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL – Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. . Cx com 50 und 125 gr cada.	PALMEIRAS	CAIXA	200	229,00	45.800,00
43	SUCO DE CAJÚ DE GARRAFA– Pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. 500ml.	PALMEIRON	UND	5000	3,00	15.000,00
44	SUCO DE GOIABA DE GARRAFA – Pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzo ato de sódio. 500ml.	PALMEIRON	UND	5000	3,64	18.200,00
45	SAL IODADO DE MESA – Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. Fardo com 30 pct de 1kg cada.	VENEZA	FARDO	100	21,00	2.100,00
46	TEMPERO SECO – Embalagem intacta, características próprias do produto inalteradas, sem sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.	SÃO MARCO	KG	450	4,17	1.876,50
47	VINAGRE DE ÁLCOOL – Composição fermento acético de vinho branco, água. Apresentando 4% de acidez volátil. (Caixa com 12 unidades de 500ml cada)	FIGUEIRA	CAIXA	250	18,00	4.500,00
48	GOIABADA – A base de polpa de goiaba, açúcar, ácido fosfórico, pectina. (Unidade de 600gr)	LARA	UND	150	4,88	732,00
49	BANANADA – A base de polpa de banana, açúcar, ácido fosfórico, pectina. (Unidade de 600g)	LARA	UND	150	4,82	723,00
50	ACÉM COM OSSO	FRIBOI	KG	4000	29,10	116.400,00
59	QUEIJO MUSSARELA	NATIVILLE	KG	100	30,70	3.070,00
60	PRESUNTO DE FRANGO	AURORA	KG	100	15,30	1.530,00
61	OVOS– BANDEJA COM 30	OVO NOVO	BANDEJA	9500	17,00	161.500,00
62	ALHO– Firmes, sem perfurações, rachaduras ou brotamentos. Boa apresentação ao exame visual.	CROPI	KG	500	24,40	12.200,00
63	MAÇÃ –Com características integras apresentando mesclado (maduro e de vês) de primeira qualidade, fresco e com cascas lisas e limpas.	CEASA	KG	2000	8,67	17.340,00
64	BATATA INGLESA– de 1ªqualidade, lavada, unidade de tamanho médio, firmes, sem perfurações, rachaduras ou brotamentos, cascas lisas e limpas. Boa apresentação ao exame visual.	CEASA	KG	2000	5,30	10.600,00
65	ABACATE – Comcaracterísticas integras apresentando mesclado (maduro e de vês) de primeira qualidade, fresco e com cascas lisas e limpas.	CEASA	KG	400	4,60	1.840,00
66	CHUCHU _– Comcaracterísticas integras apresentando mesclado (maduro e de vês) de primeira qualidade, fresco e com cascas lisas e limpas.	CEASA	KG	500	4,00	2.000,00
TOTAL						1.904.495,50
VENCEDOR: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI						
CNPJ: 26.739.555/0001-43						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ARROZ PARBOILIZADO – TIPO 1 sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem com 1kg .	PANELAÇO	KG	10000	5,40	54.000,00
51	ACÉM SEM OSSO– (EM BIFE)	BOI BRASIL	KG	4000	36,50	146.000,00
52	CARNE MOIDA (FRESCA)	FORT BOI	KG	4000	18,15	72.600,00
53	FÍGADO BOVINO	BOI BRASIL	KG	2500	13,25	33.125,00
54	FRANGO CONGELADO	MAURICEA	KG	5000	10,78	53.900,00
55	LINGUIÇA DE FRANGO	MAURICEA	KG	650	15,90	10.335,00
56	MORTADELA DE FRANGO	CONFIANÇA	KG	1200	10,40	12.480,00
57	SALSICHA DE FRANGO	ESTRELA	KG	3000	8,78	26.340,00
58	PEITO DE FRANGO	CARRER	KG	2200	13,00	28.600,00
TOTAL						437.380,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00027/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
EMPRESA: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA (MC ALIMENTOS MINIMERCARDO EIRELI).
CNPJ: 19.211.844/0001-00.
ITEM(S): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66.
VALOR: R$ 1.904.495,50.
EMPRESA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI.
CNPJ: 26.739.555/0001-43.
ITEM(S): 3 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58.
VALOR: R$ 437.380,00.
TOTAL: R$ 2.341.875,50.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 26 de Julho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:5732B446

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 24 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2021-1

Aos 04 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: ADEMILTON NOGUEIRA ME - RUA ANTONIO KENVI GOMES PEREIRA, 108 - VIDA NOVA - POMBAL - PB, CNPJ nº 08.856.937/0001-75, neste ato representado por Wesley Emanuel Soares Nogueira, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Antônio Kenvy Gomes Pereira, S/N, Vida Nova - Pombal - PB, CPF nº 705.205.754-90, Carteira de Identidade nº 3831368 SSDS/PB.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó, orgânico, embalagem de 300g. contém açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Com marca registrada.	SÃO BRAZ	Unid	1800	4,80	8.640,00

9	Bebida Láctea Sabor Morando pacote c/ 1 Litro	ISIS	Unid	1000	4,00	4.000,00
11	Biscoito doce sem recheio – tipo Maria, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	3 DE MAIO	Unid	6000	3,50	21.000,00
12	Biscoito Salgado – tipo Cream Cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envolucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	3 DE MAIO	Pct	9000	3,50	31.500,00
18	Cereal com sais minerais e 09 vitaminas, sabor arroz, alimento com alto valor nutritivo, embalagem lata c/ 400 g	NESTLÉ	Unid	200	9,00	1.800,00
23	Creme de Leite, produto lácteo submetido ao tratamento UHT, pasteurizado, c/ baixo teor de gordura no máximo 25%, Caixa de 200 g, com marca registrada.	ITALAC	Unid	2000	2,75	5.500,00
24	Doce em barra, sabor goiaba, embalagem em plástico com no mínimo 180 gramas, com 20 tabletes, marca registrada.	GUARANI	Unid	800	2,49	1.992,00
28	Farinha de mandioca torrada, emb. c/ 1 kg, marca registrada.	QUENTINHA	Kg	180	5,98	1.076,40
31	Farinha Láctea, ingredientes farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais contém glúten, embalagem de contendo no mínimo 230g, com marca registrada.	NESTLÉ	Pct	1200	5,50	6.600,00
48	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível/água/sal e ácido cítrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 125g. Com marca registrada.	COQUEIRO	Unid	1600	4,25	6.800,00
54	Suco, apresentação líquido, sabor laranja, acondicionado em caixa contendo 200 ml, com marca registrada.	ISIS	Unid	1460	1,98	2.890,80
58	Tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, embalagem de 500ml, com marca registrada.	SÃO MARCOS	Unid	1300	1,75	2.275,00
				Total:		94.074,20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00024/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00024/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00024/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00024/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 94.074,20, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00024/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00024/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00024/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000024/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00024/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	_____
Prefeita	***ADEMILTON NOGUEIRA***
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
CPF:	CPF:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2021-2

Aos 04 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R FRANCISCO DE ASSIS, 47 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 40.865.870/0001-48, neste ato representado por João Vyctor Fernandes de Freitas, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. José Avelino, 900, Petrópolis - Pombal - PB, CPF nº 060.913.094-39, Carteira de Identidade nº 4124721 2ªVIA SSDS/PB.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	Arroz parbolizado, longo, fino, tipo 1, embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada.	CAÇAROLA	Kg	8500	4,97	42.245,00
7	Arroz vermelho, tipo 1, embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada.	PATOENSE	Kg	400	5,99	2.396,00
8	Aveia em flocos, embalagem c/ 170g, marca registrada	QUACKER	Pct	300	3,19	957,00
10	Biscoito comum, tipo "peteca", acondicionado em embalagem plástica contendo 300g.	SÃO JOSE	Unid	2000	2,50	5.000,00
13	Café torrado e moído, puro, com selo de qualidade em embalagem de 250g, com marca registrada.	NORDESTINO	Pct	3000	4,79	14.370,00
25	Doce, tipo bananada, embalagem em plástico contendo no mínimo 600 g, marca registrada.	INDAMEL	Unid	600	3,84	2.304,00
26	Doce, tipo goiabada, embalagem em plástico contendo no mínimo 600 g, marca registrada.	INDAMEL	Unid	600	3,84	2.304,00
29	Farinha de trigo com fermento, emb.c/ 01 kg, marca registrado.	BOA SORTE	Kg	1100	4,73	5.203,00
30	Farinha de trigo especial, sem fermento, emb.c/ 01 kg, marca registrado.	PURO SABOR	Kg	1100	4,49	4.939,00
44	Manteiga, ingredientes matéria gorda, apresentação líquida, embalagem garrafa contendo no mínimo 500 ml, com marca registrada.	DA TERRA	Unid	100	8,50	850,00
51	Proteína texturizada de soja, apropriada para carnes vermelhas, embalagem contendo 400g, com marca registrada.	CAMIL	Unid	700	4,19	2.933,00
53	Sal refinado, iodado, emb.c/ 01 kg, marca registrada.	COMBATE	Kg	480	0,80	384,00
				Total:		83.885,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00024/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00024/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00024/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00024/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 83.885,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00024/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00024/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00024/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000024/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00024/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	_____ ***JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS***
Prefeita	
TESTEMUNHAS:	
_____ CPF:	_____ CPF:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2021-3

Aos 04 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: MARCONELDO DANTAS GOMES - RUA ODILON LOPES DE SOUSA, 341 - SANTA ROSA - POMBAL - PB, CNPJ nº 09.485.318/0001-84, neste ato representado por Marconeldo Dantas Gomes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Olívio A. de Assis, 153, Santo Amaro - Pombal - PB, CPF nº 043.995.994-21, Carteira de Identidade nº 2,491.397 SSP/PB.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	Amido de milho – O amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sais e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rancosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem caixa contendo 200 (duzentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. Com marca registrada.	MAIZENA	Unid	180	3,87	696,60
14	Caldo de bacon em tabletes, marca registrada, cx mínimo 57 gr, marca registrada.	MAGGI	Unid	5000	1,49	7.450,00
15	Caldo de carne em tabletes, marca registrada, cx mínimo 57 gr, marca registrada.	MAGGI	Unid	5000	1,49	7.450,00
16	Caldo de costela em tabletes, marca registrada, cx mínimo 57 gr, marca registrada.	MAGGI	Unid	5000	1,49	7.450,00
17	Caldo de galinha em tabletes, marca registrada, cx mínimo 57 gr, marca registrada.	MAGGI	Unid	5000	1,49	7.450,00
21	Colorífico – em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 100g, marca registrada.	SÃO MARCO	Pct	1500	0,69	1.035,00
36	Fermento, apresentação pó, tipo químico, aplicação preparo de bolos e tortas, embalagem lata contendo 100g, características adicionais composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	ROYAL	Unid	100	3,76	376,00
38	Flocos de Cereais, alimento com alto valor nutritivo, composto de 3 cereais, trigo, aveia e cevada com, ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, sais minerais, vitaminas e sal, embalagem c/ 400 g.	NESTLE	Pct	850	9,90	8.415,00
42	Macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada.	IMPERADOR	Pct	4300	2,98	12.814,00
43	Macarrão tipo parafuso, emb. c/ 500 g, marca registrada.	VITAMASSA	Pct	1200	3,49	4.188,00
45	Margarina vegetal com sal com pote 500g. Livre de gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 UI de vitamina A, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. Validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	PURO SABOR	Unid	2460	4,95	12.177,00
46	Mistura para mingau a base de amido de milho, sabor tradicional, embalagem em caixa ou refil contendo no mínimo 200g, marca registrada.	CREMOGEMA	Unid	1500	4,93	7.395,00
49	Polpa de suco líquida, concentrada, sabor caju, garrafa de 500 ml, com marca registrada.	DA FRUTA	Unid	800	2,98	2.384,00
50	Polpa de suco líquida, concentrada, sabor maracujá, garrafa de 500 ml, com marca registrada.	DA FRUTA	Unid	800	5,99	4.792,00
52	Rapadura, produto de primeira qualidade, com marca registrada contedo 1 Kg.	SANTA CRUZ	Unid	1660	7,48	12.416,80
57	Tempero, tipo completo seco sem pimenta, apresentação seco, aplicação uso culinário, embalagem contendo no mínimo 100 g, com marca registrada.	SÃO BRAZ	Unid	1450	0,99	1.435,50
59	Vinagre, matéria–prima álcool cana de açúcar, água e conservante INS 224, tipo fermentado, acidez	MINHOTO	Unid	900	3,24	2.916,00

	4%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem c/ 750 ml, marca registrada.					
60	Vinagre, matéria–prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem c/ 500 ml, marca registrada.	MINHOTO	Unid	900	2,88	2.592,00
				Total:		103.432,90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00024/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00024/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00024/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00024/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 103.432,90, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00024/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00024/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00024/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000024/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao

Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00024/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	_____
Prefeita	***MARCONELDO DANTAS GOMES***
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
CPF:	CPF:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2021-4

Aos 04 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 - PAJUCARA - NATAL - RN, CNPJ nº 24.114.994/0001-35, neste ato representado por Jefferson Pablo Carvalho de Freitas, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Joselândia, 95, Conjunto Residencial Pajussara Ii - Natal - RN, CPF nº 011.906.624-69, Carteira de Identidade nº 1851482 ITEP/RN.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
22	Creme de cebola 65g, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	MAGGI	Pct.	200	5,90	1.180,00
33	Feijão – macassa, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec., acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada.	KERO MAIS	Kg	1000	8,87	8.870,00
35	Feijão mulatinho especial Tipo 1 – Natural. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg. com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto	KERO MAIS	kg	1000	8,28	8.280,00
39	Flocos de milho, apresentação granulada, tipo pré–cozido, embalagem com 500g cada, com marca registrada.	BOM MILHO	Pct	10000	1,76	17.600,00
40	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade mínimo 30 (aberto)/120 (fechado) dias. Embalagem de 200g, com marca registrada.	BETÂNIA	Pct	10000	6,08	60.800,00
				Total:		96.730,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00024/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00024/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00024/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00024/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 96.730,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00024/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00024/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00024/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000024/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.

d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00024/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	_____
Prefeita	***RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI***
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
CPF:	CPF:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2021-5

Aos 04 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: SUPERMERCADOS MAIA LTDA – ME - R DOS ROQUES, 58 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 14.725.556/0001-50, neste ato representado por Epitácio Maia Neto, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Odilon Lopes, 896, Centro - Pombal - PB, CPF nº 873.591.034-87, Carteira de Identidade nº 1.658.455 SSP/PB.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Achocolatado líquido, acondicionado em caixinha c/ 200ml	MOCOCA	Unid	2100	1,24	2.604,00
3	Açúcar cristal refinado, pacote c/1 kg, marca registrada.	ESPERANÇA	Kg	8900	3,19	28.391,00
4	Almôndegas de carne bovina c/ molho de tomate, lata de 420 g, com marca registrada.	ODERICH	Unid	180	7,55	1.359,00
19	Cereal com sais minerais e 09 vitaminas, sabor arroz, alimento com alto valor nutritivo, embalagem plástica c/ 230 g	NESTLE	Unid	400	5,20	2.080,00
20	Cereal com sais minerais e 09 vitaminas, sabor multicereais, alimento com alto valor nutritivo, embalagem lata c/ 400 g	NESTLE	Unid	200	8,95	1.790,00
27	Extrato de tomate, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem contendo no mínimo de 140 g, marca registrada.	TARRANTELA	Unid	1000	1,95	1.950,00
32	Fécula de Mandioca, embalagem plástica c/ 1 kg, marca registrada.	LOPES	Kg	1200	4,75	5.700,00
34	Feijão carioquinha especial Tipo 1 – Natural. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg. com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto	CLEBOM	Kg	2000	7,98	15.960,00
37	Fiambre bovino enlatado, inspecionado pelo ministério da agricultura, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 320g.	KITUT	Unid	1100	6,47	7.117,00
41	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral. Embalagem de lata de 400g, com marca registrada.	NESTLE	Pct	1200	15,80	18.960,00
47	Óleo vegetal de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada.	CONCORDIA	Lt	1450	7,97	11.556,50
55	Suco, apresentação líquido, sabor laranja/uva, acondicionado em caixa contendo 1000 ml, com marca registrada.	ADES	Unid	400	8,35	3.340,00
56	Suco, apresentação líquido, sabor uva/maçã, acondicionado em caixa contendo 1000 ml, com marca registrada.	ADES	Unid	400	8,35	3.340,00
				Total:		104.147,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00024/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00024/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00024/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00024/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 104.147,50, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00024/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00024/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00024/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000024/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00024/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	_____
Prefeita	***SUPERMERCADOS MAIA LTDA***
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:20199D8B

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 25 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2021-1

Aos 26 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R PEDRO MORENO GONDIM, 320 - REMEDIOS - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 07.936.090/0001-76, neste ato representado por Aquiles Augusto Resende de Araújo, Brasileiro, Divorciado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Emídio de Assis, 1340, Jardim Oásis - Cajazeiras - PB, CPF nº 759.579.574-53, Carteira de Identidade nº 1.164.758 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TRIPLA DE CAMADAS DE PROTECAO, NA COR AZUL, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALERGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, EMBALAGEM COM CAIXA DE 5O UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTERIO DA SAUDE.	SSPLUS	CAIXA	90	21,40	1.926,00
TOTAL						1.926,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00025/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00025/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00025/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00025/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 1.926,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00025/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00025/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00025/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000025/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00025/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	_____
Prefeita	***BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA***
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
CPF:	CPF:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2021-2

Aos 26 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - RUA ODON BEZERRA, 16 - CENTRO - SOUSA - PB, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, neste ato representado por Felipe Lima de Carvalho, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Manoel Gadelha Filho, 47, Gato Preto - Sousa - PB, CPF nº 104.714.044-62, Carteira de Identidade nº 4168015 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	MASCARA N95 – MÁSCARA HOSPITALAR DESCARTÁVEL PFF 2 BRANCA, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EM	KASMEDY	UND	180	3,49	628,20
TOTAL						628,20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00025/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00025/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00025/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00025/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 628,20, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00025/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00025/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00025/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000025/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00025/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	_____
Prefeita	***ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA***
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
CPF:	CPF:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2021-3

Aos 26 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM OASIS - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, neste ato representado por Eriklepton Vitôrio Soares, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bonfim, 152, Romeirão - Juareiro do Norte - CE, CPF nº 054.837.773-10, Carteira de Identidade nº 2003029113674 SSP/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ALCOOL EM LIQUIDO ANTISSÉPTICO 70%; IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MAOS E BRAÇOS SEM RESSECAR A PELE, COMBATE 99,99 DAS BACTERIAS E RECOMENDADO A SUA UTILIZAÇÃO PARA A LIMPEZA DAS MÃOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E	BELLOBELLA	LITRO	200	10,20	2.040,00

	CERTIFICADO PELA ANVISA, EMBALAGEM COM 1L.					
TOTAL						2.040,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00025/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00025/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00025/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00025/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 2.040,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00025/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00025/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00025/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000025/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o

contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00025/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	_____
Prefeita	***PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA***
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:D37BA9CC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 26 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2021

Aos 16 dias do mês de junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças genuínas de veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: STOP CAR INJEÇÃO ELETRONICA LTDA - RUA PROFESSOR NEWTON SEIXAS , 255 - JARDIM ROGÉRIO - POMBAL - PB, CNPJ nº 08.602.636/0001-15, neste ato representado por Maralissa Rafaella Queiroz de Aragão Wanderley, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua João Inácio da Silva, 81, Ruy Carneiro - Pombal - PB, CPF nº 078.572.034-08, Carteira de Identidade nº 1273635728 SSP/PA.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	I – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO A ÁLCOLL/GASOLINA DA MARCA FIAT (ITENS 1, 2, 3 e 4).	Horas/Home	200	65,00	13.000,00
2	II – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO DUCATO 2.3 A DIESEL DA MARCA FIAT (ITEM 5).	Horas/Home	120	65,00	7.800,00
3	III – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO KA 1.0 DA MARCA FORD (ITEM 6).	Horas/Home	80	65,00	5.200,00
4	IV – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKWAGEN (ITENS 7, 8, 9, 10 e 11).	Horas/Home	300	65,00	19.500,00
5	V – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO A ALCOOL/GASOLINA da MARCA CHEVROLET (ITEM 12).	Horas/Home	80	65,00	5.200,00
6	VI – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA VEÍCULO da MARCA CHEVROLET MODELO D20 (ITEM 13).	Horas/Home	120	65,00	7.800,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. TOTAL
7	VII – PEÇAS PARA VEÍCULO A ÁLCOLL/GASOLINA DA MARCA FIAT (ITENS 1, 2, 3 e 4). – Percentual de desconto.	10%	30.000,00
8	VIII – PEÇAS PARA VEÍCULO DUCATO 2.3 A DIESEL DA MARCA FIAT (ITEM 5). – Percentual de desconto.	10%	15.000,00
9	IX – PEÇAS PARA VEÍCULO KA 1.0 DA MARCA FORD (ITEM 6). – Percentual de desconto.	10%	5.000,00
10	X – PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKWAGEN (ITENS 7, 8, 9, 10 e 11) – Percentual de desconto.	10%	40.000,00
11	XI – PEÇAS PARA VEÍCULO A ALCOOL/GASOLINA da MARCA CHEVROLET (ITEM 12) – Percentual de desconto.	10%	20.000,00

12	XII – PEÇAS PARA VEÍCULOS da MARCA CHEVROLET MODELO D20 (ITEM 13). – Percentual de desconto.	10%	15.000,00
Total:			183.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00026/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00026/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00026/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00026/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 183.500,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00026/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00026/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00026/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000026/2021, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

c) Advertência.

d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00026/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	_____
Prefeita	***STOP CAR INJEÇÃO ELETRONICA LTDA***
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:D157E9B3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 27 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2021

Aos 26 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral e gás GLP, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: TIAGO FERNANDES BARBOSA - R MANOEL FIRMINO, 362 - JARDIM ROGERIO - POMBAL - PB, CNPJ nº 25.021.770/0001-41, neste ato representado por Tiago Fernando Barbosa, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Bezerra de Sousa, 708, Centro - Pombal - PB, CPF nº 060.194.344-94, Carteira de Identidade nº 2930473 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG.	BRASILGÁS	BOTIJAO	500	89,80	44.900,00
2	AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GPL DE 13 KG.(VASILHAME VAZIO)	BRASILGÁS	BOTIJAO	100	130,00	13.000,00
3	Água adicionada de sais, sem gás, acondicionada em bombonas de 20 (vinte) litros de policarbonato transparente, Ph de 7 a 25ºC, com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias. A entrega será parcelada, variando de acordo com a necessidade da contratante. A água mineral é apenas para reposição, no momento da entrega será feita a troca do vasilhame (o preço estimado diz respeito apenas à água para consumo).	DELÍCIA	BOMBONA	2500	5,80	14.500,00
4	Vasilhame tipo bombonas de 20 (vinte) litros de policarbonato transparente,vazio, sem o contéudo.	BRASIL	UNIDADE	150	24,80	3.720,00
TOTAL						76.120,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00027/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00027/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00027/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00027/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 76.120,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00027/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00027/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00027/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000027/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00027/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	_____
Prefeita	***TIAGO FERNANDES BARBOSA***
Testemunhas:	
_____	_____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:13AE8DE5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 28 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2021

Aos 02 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento de veículos que circulam na localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R SENADOR RUI CARNEIRO, 336 - DISTRITO DO CAJA - CALDAS BRANDAO - PB, CNPJ nº 08.847.410/0001-84, neste ato representado por Dannuza Dias dos Santos Cabral, Brasileira, Solteira, Gerente Comercial, residente e domiciliado na Rua José Alípio de Santana, 44, Centro - Caldas Brandão - PB, CPF nº 067.567.824-28, Carteira de Identidade nº 3141933 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LITROS	12000	5,28	63.360,00
2	ÓLEO DIESEL, TIPO S10, AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP 0699 E PORTARIA 19799.	PETROBRAS	LITROS	6000	4,46	26.760,00
TOTAL						90.120,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00028/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00028/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00028/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00028/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 90.120,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00028/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00028/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00028/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000028/2021, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00028/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	_____
Prefeita	***COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA***
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:16ED379B

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 29 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2021-1

Aos 16 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças de máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: VANDELSON LIMA LOPES 84000422472 - RUA ANA ANITA DE SOUSA NOBREGA, 239 - SANTO AMARO - POMBAL - PB, CNPJ nº 40.528.377/0001-32, neste ato representado por Vandelson Lima Lopes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ana Anita de Sousa Nóbrega, 239, Santa Amaro - Pombal - PB, CPF nº 840.004.224-72, Carteira de Identidade nº 1088851 SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	I – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA MÁQUINAS PESADAS A DIESEL, DA MARCA NEWHOLLAND (ITENS 01, 02 e 03).	Hora/homem	360	89,00	32.040,00
2	II – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA MÁQUINAS PESADAS A DIESEL, DA MARCA CATERPILAR (ITENS 04 e 05).	Hora/homem	240	89,00	21.360,00
3	III – SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) PARA MÁQUINA PESADAS A DIESEL, DA MARCA HYUNDAI (ITEM 06).	Hora/homem	120	89,00	10.680,00
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**			**P. TOTAL**
5	V – PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS A DIESEL, DA MARCA CATERPILAR (ITENS 04 e 05) – Percentual de desconto.	10%			20.000,00
6	VI – PEÇAS PARA MÁQUINA PESADAS A DIESEL, DA MARCA HYUNDAI (ITEM 06).	10%			10.000,00
		Total:			94.080,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00029/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00029/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00029/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00029/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 94.080,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00029/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00029/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00029/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000029/2021, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00029/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	***VANDELSON LIMA LOPES 84000422472***
Prefeita	
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2021-2

Aos 08 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças de máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	P. TOTAL
4	IV – PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS A DIESEL, DA MARCA NEWHOLLAND (ITENS 01, 02 e 03). – Percentual de desconto.	10%	30.000,00

Total:	30.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00029/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00029/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00029/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00029/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 30.000,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00029/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00029/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00029/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000029/2021, em **até 15 (quinze) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00029/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	***STOP CAR INJEÇÃO ELETRONICA LTDA***
Prefeita	
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:FC66D5EC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 30 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2021

Aos 10 dias do mês de Junho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviço de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem destinado as atividades administrativas do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: DDL LINE TELECOM EIRELI - RUA LUIZ FIGUEIREDO ROCHA, 15 - CENTRO - APARECIDA - PB, CNPJ nº 11.950.213/0001-09, neste ato representado por Denes Araújo de Figueiredo, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Lira, 64, Centro - Aparecida - PB, CPF nº 026.779.284-00, Carteira de Identidade nº 36.673.579-2 SSP/SP.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE MEGA ESTIMADA POR MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços de conexão multimídia sobre fibra ótica, com link de até 200 MB disponibilizados em diversos setores de órgãos localizados no município, com instalação imediata dos pontos e equipamentos necessários por conta da CONTRATADA, nos seguintes pontos: a) Sede da Prefeitura (Gabinete da Prefeita, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração, Secretaria de Articulação Governamental e Setor de Licitação) – 100 MEGAS. b) Secretaria de Agricultura – 10 MEGAS. c) EMATER – 10 MEGAS. d) Junta Militar – 10 MEGAS. e) Delegacia – 10 MEGAS. f) Praça Pública "Felinto Martins de Sousa" - 60 MEGAS (Wifi aberto). VALOR DO MEGA – R$: 9,00.	MB	200	1.800,00	21.600,00
02	Serviços de conexão multimídia sobre fibra ótica, com link de até 200 MB disponibilizados em diversos setores de órgãos da Secretaria de Saúde, localizados no município, com instalação imediata dos pontos e equipamentos necessários por conta da CONTRATADA, nos seguintes pontos: a) UBS "Avelino Elias de Queiroga" - 100 MEGAS. b) UBS "Clarisse Ivonete de Sá" – Sítio Carnaúba – 40 MEGAS. c) Secretaria de Saúde (Laboratório de Análises Clínicas e Laboratório de Próteses Dentárias) – 40 MEGAS. d) Academia "Lídia Dantas Martins" – 20 MEGAS. VALOR DO MEGA – R$: 9,00.	MB	200	1.800,00	21.600,00
03	Serviços de conexão multimídia sobre fibra ótica, com link de até 140 MB disponibilizados em diversos setores de órgãos da Secretaria de Educação e Cultura, localizados no município, com instalação imediata dos pontos e equipamentos necessários por conta da CONTRATADA, nos seguintes pontos: a) Creche "Fernanda Ohara Queiroga Nóbrega" – 40 MEGAS. b) Escola Municipal "Maria Marques de Assis" – 40 MEGAS.	MB	140	1.260,00	15.120,00

	c) Telecentro – 20 MEGAS. d) Secretaria de Educação e Cultura – 40 MEGAS. VALOR DO MEGA – R$: 9,00.				
04	Serviços de conexão multimídia sobre fibra ótica, com link de até 100 MB disponibilizados em diversos setores de órgãos da Secretaria de Assistência Social, localizados no município, com instalação imediata dos pontos e equipamentos necessários por conta da CONTRATADA, nos seguintes pontos: a) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – "Vicente Paulo de Sousa" – 40 MEGAS. b) Secretaria de Ação Social – 50 MEGAS. c) Conselho Tutelar – 10 MEGAS. VALOR DO MEGA – R$: 9,00.	MB	100	900,00	10.800,00
VALOR TOTAL MENSAL				5.760,00	
VALOR TOTAL GERAL					69.120,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00030/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00030/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00030/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00030/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 69.120,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00030/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00030/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00030/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000030/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00030/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	_____
Prefeita	***DDL LINE TELECOM EIRELI***
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:CCA0953F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 33 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2021-1

Aos 23 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R R 5, 129 - SETOR OESTE - GOIANIA - GO, CNPJ nº 37.227.550/0001-58, neste ato representado por Brunno Giordano da Silva Aranha, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua dos Tororós, 2390, Lagoa Nova - Natal - RN, CPF nº 023.359.654-25, Carteira de Identidade nº 5179/O-5 CRC/RN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL 110/220, CORRENTE NOMINAL 10, TIPO MONTAGEM POSTE, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.123/82	Tecnolinsa	UNID.	350	7,50	2.625,00
3	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA DE 250 W, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, DIÂMETRO TUBO 48, ALTURA P/PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 1,5 M, APLICAÇÃO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVO	Jrc	UNID.	40	175,00	7.000,00
6	CABINHO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA TRABALHO 70, TENSÃO 750, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 4 MM, PEÇA C/ 100 M	Energy	PEÇA	30	564,00	16.920,00
9	CABO ELÉTRICO NÚ COBRE, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 70 °C, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 10 MM, BITOLA CONDUTOR 10 MM, QUANTIDADE FIOS 1	Energy	MTS.	100	14,40	1.440,00
11	CABO MULTIPLEX 2X10	Lamesa	MTS.	2000	9,70	19.400,00
13	CAPACITOR PARA VENTILADOR 5UF	Sibratec	UNID.	50	8,50	425,00
14	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HASTE ISOLADA, COMPRIMENTO 135, TIPO PONTA CHATA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COR CABO AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA NEON E CLIPE, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FASE EM CONDUTORES	Foxlux	UNID.	12	5,90	70,80
16	ELETRODUTO CORRUGADO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 32 MM, COR AMARELA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Tucano	M	300	3,70	1.110,00
18	CORDÃO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO PARALELO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, FORMAÇÃO DO CORDÃO 2 X 1,5, TENSÃO ISOLAMENTO 300, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, COR DA ISOLAÇÃO BRANCA.	Energy	MTS.	1500	4,00	6.000,00
27	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 30, TENSÃO NOMINAL 380V, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO	Soprano ASM	UNID	10	64,00	640,00
33	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 25MM COR AMARELA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Tucano	MTS.	1000	2,84	2.840,00
35	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5 METROS, COMPONENTES 3 TOMADAS FÊMEA PARA DOIS PINOS REDONDOS, CARACTERÍSTICAS ADICINAIS NOVO PADRÃO.	Voltim	UNID	40	37,50	1.500,00
36	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 METROS, COMPONENTES 3 TOMADAS FÊMEA PARA DOIS PINOS REDONDOS, CARACTERÍSTICAS ADICINAIS NOVO PADRÃO.	Voltim	UNID	40	61,30	2.452,00
38	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO BORRACHA ETILENO–PROPILENO (EPR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOFUSÃO, LARGURA NOMINAL 19, COMPRIMENTO NOMINAL 10 M, TIPO PADRÃO.	Decorlux	UNID	40	26,50	1.060,00
43	INTERRUPTOR + TOMADA	Pluzie	UNID.	100	9,75	975,00
44	INTERRUPTOR DUPLO	Pluzie	UNID.	60	9,40	564,00
45	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA	Pluzie	UNID.	60	14,30	858,00
46	INTERRUPTOR SIMPLES	Pluzie	UNID.	70	6,20	434,00
47	INTERRUPTOR TRIPLO	Pluzie	UNID.	50	13,00	650,00
48	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO COMPACTA, TIPO BASE EDSON–27, POTÊNCIA 3 U 30 W, TENSÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REATOR/ROSQUEÁVEL	Ourolux	UNID	100	32,50	3.250,00
49	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO COMPACTA, TIPO BASE EDSON–27, POTÊNCIA 3 U 15 W, TENSÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REATOR/ROSQUEÁVEL	Avant	UNID	100	15,30	1.530,00
50	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO COMPACTA, TIPO BASE EDSON–27, POTÊNCIA 3 U 20 W, TENSÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REATOR/ROSQUEÁVEL	Avant	UNID	100	15,50	1.550,00
51	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO COMPACTA, TIPO BASE EDSON–27, POTÊNCIA 3 U 25 W, TENSÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REATOR/ROSQUEÁVEL	Avant	UNID	100	16,50	1.650,00
52	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO COMPACTA, TIPO BASE EDSON–27, POTÊNCIA 3 U 46 W, TENSÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REATOR/ROSQUEÁVEL	Foxlux	UNID	50	65,50	3.275,00
55	LÂMPADA MISTA 160W, TENSÃO NOMINAL 220	Glight	UNID.	100	26,70	2.670,00
57	LÂMPADA MISTA 500W, TENSÃO NOMINAL 220	Glight	UNID	10	68,00	680,00
58	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250 W, TIPO BASE EDSON – 40 MM, TIPO BULBO TUBULAR, TENSÃO NOMINAL 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO DESCARGA ÓXIDO DE ALUMÍNIO SINTETIZADO	Avant	UNID.	200	41,50	8.300,00
62	PARAFUSO P/ POSTE COM ARRUELA Nº 10	Romagnole	UNID.	60	17,50	1.050,00
63	PARAFUSO P/ POSTE COM ARRUELA Nº 12	Romagnole	UNID.	60	18,50	1.110,00
64	PARAFUSO P/ POSTE COM ARRUELA Nº 8	Romagnole	UNID.	60	14,00	840,00
65	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 70 W, TENSÃO NOMINAL 220, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,9 INDUTIVO	Jrc	UNID.	100	83,00	8.300,00
67	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 1, POTÊNCIA LÂMPADA 20, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA RÁPIDA	Intral	UNID.	20	37,50	750,00
68	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 1, POTÊNCIA LÂMPADA 40, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA RÁPIDA	Intral	UNID.	20	40,50	810,00
69	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 2, POTÊNCIA LÂMPADA 20, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA ELETRÔNICA	Intral	UNID.	20	47,50	950,00
70	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 2, POTÊNCIA LÂMPADA 40, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA ELETRÔNICA	Intral	UNID.	20	51,00	1.020,00
71	RELÉ–FOTOELÉTRICO NA	Qualitronix	UNID.	50	26,00	1.300,00
72	RELÉ–FOTOELÉTRICO NF	Exatron	UNID.	250	19,50	4.875,00
73	SOQUETE LÂMPADA,TENSÃO 220, POTÊNCIA MÁXIMA 150, APLICAÇÃO LÂMPADA INCANDESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO/ROSCA EDSON/BASE E–27, TIPO GIRATÓRIO.	Decorlux	UNID	350	3,10	1.085,00
82	LAMPADA VAPOR METALICO E–40 400W	Empalux	UNID.	30	54,50	1.635,00
83	LAMPADA VAPOR DE SODIO E–40 400W	Avant	UNID.	30	45,50	1.365,00
84	REATOR VAPOR METALICO 400W	Jrc	UNID.	20	142,50	2.850,00
85	REATOR VAPOR SODIO 400W	Jrc	UNID.	20	149,00	2.980,00
87	ABRAÇADEIRA NAYLON 2,5MMX150MM C/100	Decorlux	PC	10	10,00	100,00
88	LAMPADA DE LED 6W	Kian	UNID.	100	8,30	830,00
89	LAMPADA DE LED 9W	Kian	UNID.	100	8,70	870,00
90	LAMPADA DE LED 12W	Kian	UNID.	60	13,10	786,00
91	LAMPADA DE LED 17W	Kian	UNID.	40	25,50	1.020,00
92	LAMPADA DE LED 25W	Ourolux	UNID.	40	39,30	1.572,00
93	LAMPADA DE LED 30W	Kian	UNID.	30	45,00	1.350,00
97	SOQUETE DE LOUÇA E–27	Decorlux	UNID.	100	2,80	280,00
98	SOQUETE DE LOUÇA E–40	Decorlux	UNID.	50	13,00	650,00
99	CAIXA DE MUFA 4X2	Inplast	UNID.	300	1,05	315,00
100	CAIXA DE MUFA 4X4	R. Fabril	UNID.	50	3,90	195,00

106	FILTRO DE LINHA C/4TOMDAS	Voltim	UNID.	20	47,50	950,00
107	FILTRO DE LINHA C/5TOMDAS	Voltim	UNID.	20	52,00	1.040,00
108	PLAFON DECORATIVO	Jrc	UNID.	100	6,30	630,00
TOTAL						131.376,80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00033/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00033/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00033/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00033/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 131.376,80, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00033/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00033/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00033/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000033/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o

contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00033/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	_____
Prefeita	***DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI***
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
CPF:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2021-2

Aos 23 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: OSEAS MARTINS FERREIRA - RUA JOÃO CAPUCHU, 163 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 09.344.201/0001-80, neste ato representado por João Firmino Pereira Filho, Brasileiro, Casado, Comerciário, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro de Sousa, 401, Centro - Pombal - PB, CPF nº 484.292.014-91, Carteira de Identidade nº 1.097.723 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BRAÇO AO TEMPO, TIPO ARANDELA, MATERIAL ALUMÍNIO, APLICAÇÃO ÁREA EXTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA, BOCAL E–27, TIPO CHAPÉU CHINÊS, DIÂMETRO 25	ENERLUX	UNID.	50	44,50	2.225,00
4	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA DE 70 W, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, DIÂMETRO TUBO 48, ALTURA P/PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 1,0 M, APLICAÇÃO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURVO	LEVIL	UNID.	40	44,50	1.780,00
5	CABINHO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA TRABALHO 70, TENSÃO 750, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 2,5 MM, , PEÇA C/ 100 M	SIL	PEÇA	40	340,00	13.600,00
7	CABINHO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA TRABALHO 70, TENSÃO 750, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 6 MM, PEÇA C/ 100 M	SIL	PEÇA	20	846,00	16.920,00
8	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 6, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR DO ISOLAMENTO PRETA, AZUL E BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RÍGIDO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA	COBRECOM	MTS.	1000	8,47	8.470,00
10	CABINHO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE, REVESTIMENTO PVC – CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA TRABALHO 70, TENSÃO 750, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5 MM, , PEÇA C/ 100 M	SIL	PC	30	208,00	6.240,00
12	CAIXA P/ MEDIDOR DE ENERGIA MONOFÁSICA F. EM POLICARBONATO, PADRÃO DA ENERGISA	TAF	UNID.	30	98,00	2.940,00
15	ELETRODUTO CORRUGADO, MATERIAL PVC, TIPO CORRUGADO, BITOLA 20 MM, COR AMARELA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	COBRA FLEX	M	1000	1,95	1.950,00
17	CONECTOR DERIVAÇÃO, TIPO CONSTRUTIVO PARAFUSO FENDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SEPARADOR, BIMETÁLICO, CORPO E PORCA FABRICADO, CDP, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 70	INTERLLI	UNID.	300	12,70	3.810,00
19	CORDÃO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO TORCIDO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, FORMAÇÃO DO CORDÃO 2 X 2,5, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ANTICHAMA, COR DA ISOLAÇÃO BRANCA.	COBRECOM	MTS.	500	5,70	2.850,00
20	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 15/16, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	OUROUX	UNID	12	10,75	129,00

21	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 20, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	OUROUX	UNID	10	10,75	107,50
22	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 30/32, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	OUROUX	UNID	10	10,75	107,50
23	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 40, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	OUROUX	UNID	10	13,40	134,00
24	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	OUROUX	UNID	10	13,40	134,00
25	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 60/63, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	OUROUX	UNID	10	13,40	134,00
26	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 70, NÚMERO DE FASES MONOFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C	OUROUX	UNID	20	29,00	580,00
28	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 40, TENSÃO NOMINAL 380V, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO	ENERBRAS	UNID	10	64,00	640,00
29	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 50, TENSÃO NOMINAL 380V, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO	ENERBRAS	UNID	10	64,00	640,00
30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 60, TENSÃO NOMINAL 380V, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO	ENERBRAS	UNID	10	69,00	690,00
31	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 80, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 65, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, CARACTERÍSTICA CAIXA MOLDADA.	FAME	UNID	3	118,00	354,00
32	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO, MODELO CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS 2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 380, CORRENTE NOMINAL 30, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA 10/220, NORMAS TÉCNICAS NBR 5361 E 8176.	FAME	UNID	20	128,00	2.560,00
34	CONECTOR GTDU PARA HASTE	ICA	UNID	50	13,70	685,00
37	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENT 2,0 M, DIÂMETRO 19,50 MM	MEVISA	UNID	20	34,00	680,00
39	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 69.000, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RIGIDEZ DIALÉTRICA 31,5 KV/MM	TIGRE	UNID	100	13,80	1.380,00
40	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO–EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19, ESPESSURA 0,15	3M	UNID	50	6,80	340,00
41	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 1,20 M, DIÂMETRO 19,50 MM	MEVISA	UNID.	30	25,00	750,00
42	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 1,5 M, DIÂMETRO 16 MM	MEVISA	UNID.	30	19,50	585,00
53	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR, TIPO BASE BIPINO, POTÊNCIA 20 W, TENSÃO NOMINAL 220	PHILLIPS	UNID.	100	13,50	1.350,00
54	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR, TIPO BASE BIPINO, POTÊNCIA 40 W, TENSÃO NOMINAL 220	PHILLIPS	UNID.	100	13,50	1.350,00
56	LÂMPADA MISTA 250W, TENSÃO NOMINAL 220	OUROLUX	UNID.	100	39,00	3.900,00
59	LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL 70W, TIPO BASE EDSON 27 MM, TIPO BULBO TUBULAR, TENSÃO NOMINAL 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO DESCARGA ÓXIDO DE ALUMÍNIO SINTETIZADO	OUROLUX	UNID.	300	42,00	12.600,00
60	LUMINÁRIA, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA MISTA, POTÊNCIA LÂMPADA 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOQUETE E–40	TECNOLINSA	UNID.	50	183,00	9.150,00
61	LUMINÁRIA, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA MISTA, POTÊNCIA LÂMPADA 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOQUETE E–27	LEVILUX	UNID.	60	102,00	6.120,00
66	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO INTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250, TENSÃO NOMINAL 220, FATOR POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETO COM IGNITOR E CAPACITOR, BOBINA DE AÇO SI, NORMAS TÉCNICAS ISO 9001 E 14001, REFERÊNCIA VSTI250A26IGOSP	MAPRELUX	UNID.	70	120,00	8.400,00
74	STARTER 20W	PHILLIPS	UNID	50	6,80	340,00
75	STARTER 40W	PHILLIPS	UNID.	50	6,80	340,00
76	TOMADA DUPLA, TIPO EMBUTIR, FORMATO CONTATO CHATO, POSIÇÃO CONTATO EM ÂNGULO, FORMATO CORPO REDONDO, CORRENTE NOMINAL 10 AMPERES, NÚMERO PÓLOS 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NOVO PADRÃO	ILUMI	UNID.	80	14,50	1.160,00
77	TOMADA, TIPO EMBUTIR, FORMATO CONTATO CHATO, POSIÇÃO CONTATO EM ÂNGULO, FORMATO CORPO REDONDO, CORRENTE NOMINAL 10 AMPERES, NÚMERO PÓLOS 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NOVO PADRÃO	ILUMI	UNID.	100	7,80	780,00
78	TOMADA, TIPO EMBUTIR, FORMATO CONTATO CHATO, POSIÇÃO CONTATO EM ÂNGULO, FORMATO CORPO REDONDO, CORRENTE NOMINAL 20 AMPERES, NÚMERO PÓLOS 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NOVO PADRÃO	ILUMI	UNID.	50	8,70	435,00
79	TUBO ELETRODUTO, BITOLA 25 MM, MATERIAL PVC AUTO–EXTINGUÍVEL, TIPO RÍGIDO, COR PRETA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ROSCA, COM LOGOMARCA IMPRESSA AO LONGO DO TUBO, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO 3 METROS, DIÂMETRO NOMINAL 4	NORDESTE	UNID.	100	8,70	870,00
80	TUBO ELETRODUTO, BITOLA 20 MM, MATERIAL PVC AUTO–EXTINGUÍVEL, TIPO RÍGIDO, COR PRETA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ROSCA, COM LOGOMARCA IMPRESSA AO LONGO DO TUBO, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO 3 METROS, DIÂMETRO NOMINAL 4	NORDESTE	UNID.	100	8,40	840,00
81	TUBO ELETRODUTO, BITOLA 32 MM, MATERIAL PVC AUTO–EXTINGUÍVEL, TIPO RÍGIDO, COR PRETA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ROSCA, COM LOGOMARCA IMPRESSA AO LONGO DO TUBO, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 15465, COMPRIMENTO 3 METROS, DIÂMETRO NOMINAL 4	AMANCO	UNID.	50	17,20	860,00
86	ABRAÇADEIRA NAYLON 280MMX3,5MM C/100	FOX LUX	PC	10	29,00	290,00
94	ARMAÇÃO V–I	PLASMETAL	UNID.	30	5,80	174,00
95	ROLDANA PARA ARMAÇÃO	CEMAR	UNID.	30	10,00	300,00
96	BRAÇO ILUMINAÇÃO FIBRA 1M	PLASMETAL	UNID.	50	88,00	4.400,00
101	CANALETA COM ADESIVO	TRAMONTINA	UNID.	200	11,00	2.200,00
102	CABO DE REDE	TEX	MTS.	300	1,95	585,00
103	CABO PP 2X1,5	MEGATRON	MTS.	200	4,70	940,00
104	CABO PP 2X2,5	MEGATRON	MTS.	200	7,40	1.480,00
105	CABO PP 3X4	MEGATRON	MTS.	100	17,40	1.740,00
109	PASSA FIL 20MTS	CORTAG25	UNID.	10	41,00	410,00
110	PLUG MACHO MATERIAL PLASTICO ALTO RESISTENTE	TRAMONTINA	UNID.	100	4,20	420,00
TOTAL						132.849,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00033/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00033/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00033/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00033/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 132.849,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00033/2021, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00033/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00033/2021.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000033/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00033/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	_____
Prefeita	***OSEAS MARTINS FERREIRA***
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Jerfeson do Nascimento
Código Identificador:12A30D00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO n° 079/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021
OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente.**
ATO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, não se fez presente, por seu representante credenciado, para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estipulado na Convocação publicada na imprensa oficial do Município (FAMUP, no dia 08 de julho de 2021 - Edição 2894);

CONSIDERANDO, também, que foram tornados SEM EFEITO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO em favor da referida empresa licitante pela Exmª Srª Prefeita Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002;

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452, (CNPJ nº 41.302.234/0001-70)**:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
3	Almofada para carimbo nº 3	Pilot	15	Unidade	5,00	75,00
8	Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm	Polibras	500	Unidade	4,80	2.400,00
21	Caderno 8 matérias capa flexível com no mínimo 96 folhas	Tilibra	650	Unidade	5,40	3.510,00
49	Cola gliter caixa com 4x25g cores	acrilex	80	Caixa	5,40	432,00
62	Elástico super amarelo pacote com 1000 g, com 2000 ligas	Mamuth	20	Pacote	34,85	697,00
80	Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m	3M	150	Rolo	5,42	813,00
81	Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m	3M	150	Rolo	6,20	930,00
103	Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidade cobreado	ACC	150	Caixa	4,48	672,00
124	Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2	Tilibra	80	Unidade	9,80	784,00
157	Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas	Crafit	200	Unidade	4,48	896,00
164	Perfurador 100 folhas.	Leonora	5	Unidade	207,33	1.036,65
166	Perfurador 30 folhas.	Leonora	30	Unidade	39,22	1.176,60
187	Quadro branco tamanho 120x90 com estrutura em alumínio.	Tilibra	20	Unidade	118,30	2.366,00
210	Feltro liso cores variadas 0,50x1,90	Scotch	15	Metro	21,13	316,95
211	Fita adesiva para marcação de solo 48mm x 30m na cor amarelo	3M	20	Unidade	47,33	946,60
214	Pistola profissional p cola quente	Represent	3	Unidade	210,00	630,00
220	Tinta p/ impressora Epson cores variadas 1L	Inova Ink	10	Unidade	66,00	660,00
VALOR TOTAL R$ 18.341,80						

L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA, inscrita no CNPJ nº 19.210.207/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	
19	Caderno 10 matérias capa flexível com no mínimo 120 folhas	Terra	1000	Unidade	7,99	7.990,00
20	Caderno 6 matérias capa flexível com no mínimo 72 folhas	Terra	600	Unidade	5,95	3.570,00

22	Caderno brochura 1/4 48fls	Zap	300	Unidade	1,35	405,00
23	Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 folhas	Foroni	650	Unidade	14,90	9.685,00
36	Cd rw regravável 700mb 80min	Elgin	100	Unidade	7,63	763,00
46	Cola colorida com 4x25g, secagem rápida	Bambimi	75	Caixa	5,50	412,50
82	Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m	Euro	130	Rolo	14,90	1.937,00
85	Fita adesiva transparente tamanho 45x45 m	Euro	400	Rolo	4,30	1.720,00
90	Fita dupla face tamanho 19x30m	Euro	66	Rolo	10,00	660,00
91	Fita dupla face tamanho 25x30 m	Euro	40	Rolo	12,00	480,00
104	Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidade cobreado	Acc	30	Caixa	24,00	720,00
105	Grampo trilho em metal caixa com 50 unidade	Brw	60	Caixa	13,00	780,00
106	Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades	Waleu	150	Caixa	11,50	1.725,00
119	Lapiseira diâmetro 0,9 mm	Goller	36	Unidade	3,10	111,60
130	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 100 folhas colorido	Report	150	Pacote	7,00	1.050,00
136	Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas	Cromos	300	Folha	1,28	384,00
146	Pasta catalogo com 100 sacos	Acp	50	Unidade	24,30	1.215,00
147	Pasta catalogo com 50 sacos	Acp	100	Unidade	17,70	1.770,00
150	Pasta caba e elástico em papelão cores diversas	Frama	900	Unidade	1,65	1.485,00
153	Pasta plástica tipo "L" tamanho a4.		270	Unidade	1,10	297,00
154	Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas	Acp	300	Unidade	4,73	1.419,00
155	Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas	Acp	300	Unidade	5,58	1.674,00
156	Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas	Acp	420	Unidade	4,90	2.058,00
160	Pasta tipo sanfona ofício com 12 divisória em plástico.	Acp	50	Unidade	36,27	1.813,50
165	Perfurador 60 folhas.	Genial	15	Unidade	109,00	1.635,00
178	Porta lápis/clips/lembrete em acrílico com base anti derrapante	Waleu	50	Unidade	19,90	995,00
186	Quadro branco tamanho 100x80 com estrutura em alumínio.	Souza	20	Unidade	100,83	2.016,60
196	Tinta para lapis de quadro branco 20ml	Radex	140	Unidade	6,15	861,00
200	Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml	Brw	50	Unidade	5,90	295,00
221	Tinta splay uso geral, cores variadas 350 ml	Radex	20	Unidade	26,00	520,00
VALOR TOTAL R$ 50.447,20						

Encaminhe-se o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de julho 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:AD59C279

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO n° 079/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021
OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente**.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas:

ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452, (CNPJ nº 41.302.234/0001-70)**:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
3	Almofada para carimbo nº 3	Pilot	15	Unidade	5,00	75,00
8	Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm	Polibras	500	Unidade	4,80	2.400,00
21	Caderno 8 matérias capa flexível com no mínimo 96 folhas	Tilibra	650	Unidade	5,40	3.510,00
49	Cola gliter caixa com 4x25g cores	acrilex	80	Caixa	5,40	432,00
62	Elástico super amarelo pacote com 1000 g, com 2000 ligas	Mamuth	20	Pacote	34,85	697,00
80	Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m	3M	150	Rolo	5,42	813,00
81	Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m	3M	150	Rolo	6,20	930,00
103	Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidade cobreado	ACC	150	Caixa	4,48	672,00
124	Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2	Tilibra	80	Unidade	9,80	784,00
157	Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas	Crafit	200	Unidade	4,48	896,00
164	Perfurador 100 folhas.	Leonora	5	Unidade	207,33	1.036,65
166	Perfurador 30 folhas.	Leonora	30	Unidade	39,22	1.176,60
187	Quadro branco tamanho 120x90 com estrutura em alumínio.	Tilibra	20	Unidade	118,30	2.366,00
210	Feltro liso cores variadas 0,50x1,90	Scotch	15	Metro	21,13	316,95
211	Fita adesiva para marcação de solo 48mm x 30m na cor amarelo	3M	20	Unidade	47,33	946,60
214	Pistola profissional p cola quente	Represent	3	Unidade	210,00	630,00
220	Tinta p/ impressora Epson cores variadas 1L	Inova Ink	10	Unidade	66,00	660,00
VALOR TOTAL R$ 18.341,80						

L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA, inscrita no CNPJ nº 19.210.207/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	
19	Caderno 10 matérias capa flexível com no mínimo 120 folhas	Terra	1000	Unidade	7,99	7.990,00

20	Caderno 6 matérias capa flexível com no mínimo 72 folhas	Terra	600	Unidade	5,95	3.570,00
22	Caderno brochura 1/4 48fls	Zap	300	Unidade	1,35	405,00
23	Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 folhas	Foroni	650	Unidade	14,90	9.685,00
36	Cd rw regravável 700mb 80min	Elgin	100	Unidade	7,63	763,00
46	Cola colorida com 4x25g, secagem rápida	Bambimi	75	Caixa	5,50	412,50
82	Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m	Euro	130	Rolo	14,90	1.937,00
85	Fita adesiva transparente tamanho 45x45 m	Euro	400	Rolo	4,30	1.720,00
90	Fita dupla face tamanho 19x30m	Euro	66	Rolo	10,00	660,00
91	Fita dupla face tamanho 25x30 m	Euro	40	Rolo	12,00	480,00
104	Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidade cobreado	Acc	30	Caixa	24,00	720,00
105	Grampo trilho em metal caixa com 50 unidade	Brw	60	Caixa	13,00	780,00
106	Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades	Waleu	150	Caixa	11,50	1.725,00
119	Lapiseira diâmetro 0,9 mm	Goller	36	Unidade	3,10	111,60
130	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 100 folhas colorido	Report	150	Pacote	7,00	1.050,00
136	Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas	Cromos	300	Folha	1,28	384,00
146	Pasta catalogo com 100 sacos	Acp	50	Unidade	24,30	1.215,00
147	Pasta catalogo com 50 sacos	Acp	100	Unidade	17,70	1.770,00
150	Pasta caba e elástico em papelão cores diversas	Frama	900	Unidade	1,65	1.485,00
153	Pasta plástica tipo "L" tamanho a4.		270	Unidade	1,10	297,00
154	Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas	Acp	300	Unidade	4,73	1.419,00
155	Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas	Acp	300	Unidade	5,58	1.674,00
156	Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas	Acp	420	Unidade	4,90	2.058,00
160	Pasta tipo sanfona ofício com 12 divisória em plástico.	Acp	50	Unidade	36,27	1.813,50
165	Perfurador 60 folhas.	Genial	15	Unidade	109,00	1.635,00
178	Porta lápis/clips/lembrete em acrílico com base anti derrapante	Waleu	50	Unidade	19,90	995,00
186	Quadro branco tamanho 100x80 com estrutura em alumínio.	Souza	20	Unidade	100,83	2.016,60
196	Tinta para lapis de quadro branco 20ml	Radex	140	Unidade	6,15	861,00
200	Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml	Brw	50	Unidade	5,90	295,00
221	Tinta splay uso geral, cores variadas 350 ml	Radex	20	Unidade	26,00	520,00
VALOR TOTAL R$ 50.447,20						

Valor Global **R$ 68.789,00 - (sessenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais)**

CONVOQUEM as empresas acima mencionadas à comparecerem, por seus representantes credenciados, a sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até cinco (05) dias úteis visando a assinatura da Ata de Registro de Preços.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de julho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3CBDC8F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2021 AO CONTRATO N.º 05/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa **J.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 07.187.827/0001-03.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 05/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade dos itens, conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade de Medida	Quant Licitado	Quantidade Acrescentada	Valor Unitário	V.TOTAL Aditivo
129	LUVA PROCEDIMENTO LATEX P CX. C/100	UND	500	200	108,72	21.744,00
128	LUVA PROCEDIMENTO LATEX M CX. C/100	UND	500	300	72,80	21.840,00
136	MASCARA N 95 CX.C/50 UND	UND	5	50	75,90	3.795,00
						47.379,00

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta, paragrafo segundo e décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 47.379,00 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Quarto

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 05/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 26 de julho de 2021, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9ABC65B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRTO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 05/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa **J.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 07.187.827/0001-03.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 05/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2021, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	DECRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT. LICITADO	PREÇO UNIT. REALINHADO
4	ALCOOL EM GEL 70% 1000 ML	R$ 8,45	**R$ 11,40**
9	ÁGUA DESTILADA ESTERIL P/ INJEÇÃO AMPOLA 10ML	R$ 0,30	**R$ 0,38**
31	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	R$ 2,85	**R$ 3,73**
37	BOLSA COLETORA (SISTEMA FECHADO)	R$ 2,87	**R$ 3,73**
62	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	R$ 0,88	**R$ 1,03**
129	LUVA PROCEDIMENTO LATEX P CX. C/100 UND	R$ 72,80	**R$ 108,72**
157	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL 24 CM	R$ 0,83	**R$ 1,77**
229	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	R$ 11,95	**R$ 21,16**
245	TORNEIRA DE TRÊS VIAS	R$ 0,60	**R$ 0,96**

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 05/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 22 de julho de 2021, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B2EF96C4

